



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7067 - Terça-feira, 8 de agosto de 2023  
Divulgação: Terça-feira, 8 de agosto de 2023 Publicação: Quarta-feira, 9 de agosto de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.594, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Kalil Sehbe Neto."**

LEI Nº 13.594, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438677\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438677_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.124, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que "dispõe sobre as competências do Secretário Extraordinário do Trabalho e Qualificação Profissional."**

DECRETO Nº 22.124, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438629\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438629_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DEÍSI DE AMARAL, 23450, no cargo de Assessor III, na Diretoria Presidência, a contar de 18/07/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000034940-8).

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, PAULO ROBERTO DORNELLES TERRA LOPES, 23469, no cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete, a contar de 18/07/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000034933-5).

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, TIAGO BUENO DA CUNHA, 23485, no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, na Diretoria Administrativo-Financeira, a contar de 01/08/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 21.0.000024651-1).

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, os funcionários constantes do quadro abaixo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 001/2016, para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, com resultado final homologado em 14/07/2017 e retificado em 25/08/2017, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/96, 11797/97, 14288/03, 15477/07, e com o disposto no Processo 19.16.000051117-3, através do Ato 023 de 07/08/2023 (Processo 19.16.000051117-3).

Mat.	Nome do Funcionário	Cargo	A contar de
23272	ANDRE LUIZ BORBA DURGANTE	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23388	ANDREY TABARES SEVERO	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23353	ANGELO RICARDO SILVEIRA DA SILVA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23302	CHARLES TOSTES ROSA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23426	DANIEL NUNES DA SILVA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23310	FABIO MARTINKOWSKI BERGUE	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23434	FRANCINE POOTER MANTOVANI	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23256	GABRIELA GAMERMANN	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23299	GEFERSON DUARTE FERREIRA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23396	IRONI DOS SANTOS ARAUJO	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23248	JESSICA MOEMA DE FREITAS RAMOS DILELIO	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023

23205	JOAO PEDRO KLEIN	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23329	JOBERTO AURELIO DIAS	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23418	JOEL CARLOS STRASSBURGER	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23370	LEE EVERSON CASSEMIRO	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23264	LUIS GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23221	MAYCON MARTINS DA SILVA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23280	MONICA ELISANDRA ALVES DOS SANTOS	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23230	RENATO PAULO NEMITZ JUNIOR	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23337	ROBERTA FAGUNDES VELOSO DA SILVA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23213	SANDRO CHAGAS RIBEIRO	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23400	SIMONE REGINA DUARTE	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23361	TAMARA CHEMALE DA SILVA	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023
23345	VALDECIR ROGERIO LAZZARETTI	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	04/07/2023

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, KÁTIA DA CRUZ DOS SANTOS, 15326, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 22/06/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000034120-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GABRIELA GAMERMANN, 21547, a pedido, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 03/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000034106-7).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARCELO DA ROSA FORMAGIO, 23035, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 03/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000034075-3).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ROGÉRIO CORREA BORGES, 2720, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 17/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000035003-1).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUIS GUSTAVO VIEIRA DA COSTA, 23264, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 26/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000036377-0).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANTONIO SPAGNOL, 13609, por aposentadoria, do cargo de Agente de Apoio Operacional, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032068-0).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CARLOS PACHECO RIBEIRO, 8982, por aposentadoria, do cargo de Inspetor de Segurança Veicular, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032040-0).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CIRO FERREIRA ANTUNES, 8761, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032065-5).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUIS FERNANDO CRUZ DE MELLO, 17116, por aposentadoria, do cargo de Agente de

Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032044-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARY ESTELA GONÇALVES VIANA, 5738, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032049-3).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VERA MARTA RODRIGUES DA SILVA, 1201, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 07/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032058-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANA MARIA FONTANELLA HARTMANN, 18007, por aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032086-8).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANTÔNIO AUGUSTO GOMES GODOI, 21539, por aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032094-9).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JORGE LUIZ LIMA NUNES, 3310, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032072-8).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUIZ FELIPE LOUREIRO DE ABREU, 2496, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032073-6).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUIZ FERNANDO BURCK DA SILVA, 396, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032090-6).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VÍVIAN REGINA LEITE DA ROCHA, 1694, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 11/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032077-9).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, 5860, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032168-6).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIONÍSIO WEBER, 18406, por aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032165-1).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JACI ÁVILA TEIXEIRA, 4871, por aposentadoria, do cargo de Orientador de Área Azul, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032173-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARILAINE BALBUENO POITEVIN FLORES, 5355, por aposentadoria, do cargo de Escriturário I - EQ, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032111-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, NORBERTO SCHIAVONI CORREA, 418, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032167-8).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, RUDIMAR RIBEIRO VILEMBERG, 5827, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000030695-4).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VIRLEI PEDROSO DOS REIS, 973, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 14/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032100-7).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALEX MAURÍCIO DE PAULA PEDROZO, 1678, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 17/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000030745-4).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JOÃO CARLOS COCCO, 1341, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 17/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032035-3).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, 22527, no cargo de Gerente, na Gerência Administrativo-Financeira, a contar de 01/08/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 21.0.000024651-1).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Compras e Licitações, a contar de 01/08/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 21.0.000024651-1).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, FERMIANA CARVALHO FERENCI, 4030, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Gerente Administrativo, da Gerência de Atendimento, a contar de 01/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032678-5).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GERTH LUIS REVERS WENNING, 12688, Agente de Atendimento ao Público, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Atendimento 118, a contar de 01/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032894-9).

**DESPEDE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO, 13790, por falecimento, do cargo de Técnico em Trânsito e Transporte, a contar de 25/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000036400-8).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JULIANO RODRIGUES GONÇALVES, 22250, do cargo de Assessor III, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 03/07/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000075998-8).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, 22527, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, na Diretoria Administrativo-Financeira, a contar de 01/08/2023, através do Ato 021 de 07/08/2023 (Processo 21.0.000024651-1).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Gerente Administrativo da Gerência Administrativo-Financeira, a contar de 01/08/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 21.0.000024651-1).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUIS CLÁUDIO RIBEIRO, 5487, Técnico em Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Gestor de Projetos Especiais da Assessoria da Diretoria Técnica, a contar de 01/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000031544-9).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GERTH LUIS REVERS WENNING, 12688, Agente de Atendimento ao Público, da Função Comissionada de Gerente Administrativo da Gerência de Atendimento, a contar de 01/07/2023, através do

Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032824-9).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MÁRCIA CONCEIÇÃO LIMA DOS REIS, 16020, Agente de Atendimento ao Público, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo da Equipe de Atendimento 118, a contar de 01/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 23.16.000032894-9).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GIOVANA ALBO HESS, 10219, Advogada, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência, a contar de 17/07/2023, através do Ato 022 de 07/08/2023 (Processo 18.16.000033995-2).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 1377833, Coordenador, a contar de 01/08/2023, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 566, de 04/08/2023 (Processo 21.0.000064512-2).

**DESIGNA** a servidora KARINA RATH, matrícula 1389416, Assessor VI, a contar de 01/08/2023, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 565, de 04/08/2023 (Processo 17.0.000055782-0).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 5º do Decreto nº 21.859, de 06 de fevereiro de 2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 577, de 07/08/2023 (Processo 23.0.000017795-4).

Nome	Matrícula	Cargo
DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME	1377833	Assessor VI
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	360925	Administrador
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador
GIANE PRENICKA	1104683	Assessor IV
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MACHADO	1566288	Assessor IV
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Coordenador

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, 1377833/2, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2023, através da Portaria 568, de 04/08/2023 (Processo 21.0.000064512-2).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MARIANA DIVERIO KRUSE, matrícula 1027166/05, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 15/06/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 574, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091545-9).

**MODIFICA**, a contar da publicação desta, a Portaria 458, de 17/08/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6581, de 24/08/2021, que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), no período de 08/09/2021 a 08/09/2023, conforme abaixo, através da Portaria 571, de 04/08/2023 (Processo 21.0.000056664-8).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ	1554883	Gerente de Atividades VI	DANIELA BOCORNY DA ROSA	1413961	Suplente	SMDS

**MODIFICA** a Portaria 170, de 16/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6971, de 21/03/2023, que designou representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), para integrarem o segundo terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), para DESIGNAR LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676, Administrador, em substituição a LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, matrícula 1489623, a contar da publicação desta, através da Portaria 573 de 04/08/2023 (Processo 16.17.000002682-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor TADEU EDUARDO MOREIRA DE CASTRO, 538829/01, Guarda Municipal, lotado na EIS-Equipe de Infraestrutura e Serviços, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 03/08/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 113, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091720-6).

**DESIGNA** MARCIO MENDER DE SOUZA, 1026313/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08535001, substituindo CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES, 315002/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 04/08/2023 a 15/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 116 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091724-9).

**DESIGNA** MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/08/2023 a 31/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 114 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000092473-3).

**DESIGNA** ABEL FLORE DA SILVA, 1026410/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/08/2023 a 31/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 115 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000092483-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANDERSON BOHRER DA ROCHA, 1651145/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24699393 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000086569-9).

**CONVOCA** DAIANA DA SILVA VIEGAS, 1570196/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 17/06/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24723317 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000091307-3).

**CONVOCA** HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 469017/6, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/06/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24723140 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000091310-3).

**CONVOCA** JOSIANE PALAVRO BARROS, 1557670/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/06/2023 a 02/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24722392 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000070230-7).

**CONVOCA** LUCINEIA LAGUNA FERNANDES, 1647776/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 08/07/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24703806 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000084505-1).

**CONVOCA** KARLEN TAILINE DE FREITAS CARVALHO, 1558889/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/07/2023 a 26/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24722532 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000082916-1).

**CONVOCA** NATALIA BARTH, 1645200/1, Biomedico / Temporario, TEMP6, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/06/2023 a 24/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24722480 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000073924-3).

**DESIGNA** ATILIO ALESSIO, 1559427/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800001, vaga 1001835, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24737277 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091935-7).

**DESIGNA** IRINEU PEDRO FOSCHIERA, 823433/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800001, vaga 1000589, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24735296 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091901-2).



**DESIGNA** RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600012, substituindo LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Paternidade, de 24/07/2023 a 11/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24664470 de 02/08/2023 (Processo 21.0.000033491-7).

**DESIGNA** MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 271874/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Segurança, 08002001, vaga 1001564, a contar de 01/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24699615 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000090287-0).

**DESIGNA** SAMUEL GUSTAVO PERINI TELES DE MENEZES, 1628038/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Assessoria de Apoio Técnico /Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50003002, substituindo EDUARDO HACK, 535907/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/08/2023 a 15/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24664439 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000088176-7).

**DESIGNA** MARIO CESAR DUARTE VIEGAS, 268012/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501019, vaga 1000614, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24740537 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091978-0).

**DESIGNA** RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600012, substituindo LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 14/08/2023 a 28/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24695071 de 02/08/2023 (Processo 21.0.000033491-7).

**DISPENSA** ATILIO ALESSIO, 1559427/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501019, vaga 1000613, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24737271 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091935-7).

**DISPENSA** IRINEU PEDRO FOSCHIERA, 823433/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Unidade de Conservação e Manutenção/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1001835, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24734436 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091901-2).

**DISPENSA** MARIO CESAR DUARTE VIEGAS, 268012/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700006, vaga 1001789, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24740533 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091978-0).

**NOMEIA** ANDERSON BOHRER DA ROCHA, 1651145/1, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 11270011, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000872 a contar de 26/07/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 24699381, de 02/08/2023 (Processo 23.0.000086569-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 29/08/2023 a 31/08/2023, para participar da 65ª Reunião da Câmara Técnica da ABRASF e 3ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023, em Vitória/ES, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24739480, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000088184-8).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, 1503006, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 20/08/2023 a 22/08/2023, para participar da 125ª Reunião do GT07 - CTP/ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24741372, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000081934-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VANESSA TAVARES MENEZES, 1501488/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Monitoramento de Obras/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 24/07/2023 a 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24653567 de 31/07/2023 (Processo 21.0.000000760-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA, matrícula 1538144, a participar da *Sexta de la Escuela de Resiliencia de Mercociudades*, que será realizado no Município de San José de Mayo/Uruguai, no período de 30 a 31 de agosto deste ano, promovido pela Mercociudades, Departamento de San José e Projeto *Adaptación en Acción de la Cuenca de Santa Lucía*, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 064 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091294-8).

**DESIGNA** THIAGO PIRES JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 1556428, Chefe de Equipe, JORGE AUGUSTO RUCKER, matrícula 1260634, Engenheiro Agrônomo, LEO DOMINGUES MESQUITA, matrícula 317266, Engenheiro Agrônomo, WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, Diretor de Divisão, e DENISE VINAS PIRES LISOSKI, matrícula 1605518, Assessor V, para, sob Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de

Seleção e Julgamento do Processo de Seleção Pública de Feirantes da Feira Ecológica da Tristeza, a contar da publicação desta, através da Portaria 065 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000089861-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a contar de 01/08/2023, a Portaria 24009277/2023, divulgada no DOPA de 16/06/2023, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82629/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.624.934/0001-46, o qual vige por 12 (doze) meses a contar de 14/06/2023, para prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 24784046 de 08/08/2023 (Processo 23.0.00004959-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍC.</b>
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	897799	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 11/12/2022 a 10/04/2024, os servidores MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Titular, e LUCIANO RODRIGO GASPARI, matrícula 1183010, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Suplente, e, para Fiscais Titulares de Serviço, as servidoras DENISE DE MENEZES FERREIRA, matrícula 677775, Socióloga, e ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, matrícula 679437, Assistente Social, para fiscalizarem a prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - nas atividades de mobilização comunitária e cadastro social, do Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras), no bairro Rubem Berta, no Contrato firmado com a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, registrado sob o nº 76596/2022, através da Portaria 24774203, de 07/08/2023 (Processo 20.0.000113441-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora JULIANA DA SILVA SANTIAGO, 437387/03, Gerente de Atividades IV, lotada na Equipe de Atendimento ao Trabalhador, lotação 43500002, da Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 24/07/2023 a 14/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76127/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24594258 de 25/07/2023 (Processo 23.0.000087780-8).

**CONCEDE**, ao servidor MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA, matrícula 153933701, Gerente de Atividades V, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 03/03/2023 a 05/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 82069/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 24737404 de 04/08/2023 (Processo 22.0.000089802-7).

**DESIGNA** a servidora MÁRCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, Diretora-Geral, como Gestora da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Restinga, através da Portaria 23376025 de 28/04/2023 (Processo 21.0.000072031- 0).

**MODIFICA**, a contar de 01/08/2023, a Portaria 24109350/2023, publicada em 22 de junho de 2023, na Edição 7034 do DOPA e incluindo o servidor NELSON BERON CARVALHO FILHO, matrícula, 1214420, Secretário Adjunto, a Competência para celebrar e assinar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, vedada a Subdelegação. Os servidores ficam autorizados, ainda, a praticar os Atos a seguir enumerados: I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria; II - autorizar a abertura de Editais de Chamamento Público; III - homologar o resultado do Chamamento Público; IV - anular ou revogar Editais de Chamamento Público; V - homologação de Nota Técnica; VI - autorizar alterações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VII - denunciar ou rescindir Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; e VIII - decidir sobre a Prestação de Contas parcial e final. A prática dos Atos ordinatórios deverá ocorrer mediante Termo lançado aos Autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos Atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da Autoridade Superior em Exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 24679328 de 01/08/2023 (Processo 21.0.000130416-7).

**RETIFICA** a Portaria 24469558 de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 25 de julho de 2023, quanto à sua lotação SMDS/DGES/EOF-UAF, que concedeu, à servidora GYSELE ZGIEVSKI BARRETO, matrícula 1523783-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 10 de julho de 2023, com base no Decreto nº 21.591 de 01/08/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24604638, de 26/07/2023 (Processo 23.0.000083830-6).

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias 20207560/2022, publicada em 05 de setembro de 2022, na Edição 6838 do DOPA-e, de Gestor de Parceria, e Portaria 21105432/2022, publicada em 08 de novembro de 2022, na Edição 6880 do DOPA-e, que designou a servidora ANDRESSA MIELKE VASCONCELOS, matrícula 1556452, Diretora-Geral, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Restinga, através da Portaria 23460044 de 05/05/2023 (Processo 21.0.000072031- 0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ANDRÉ DA SILVA SIMÕES, matrícula 1630326-01, Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, a contar de 23/09/2023 até 22/09/2024, para atuar como Fiscal de Serviço Titular, dos Contratos de serviços de transporte com Motorista, Contrato SECON 75351/2021 - Termo Aditivo SECON nº 83311/2023 e Contrato SECON 75181/2021 - Termo Aditivo SECON nº 82927/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24773388 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000064362-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VIRGINIA CRIVELLARO SANCHOTENE, 1187465/01, Professor, Matemática, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 02 a 04 de agosto de 2023, para participar da VIII Escola de Inverno de Educação Matemática - EIEMAT, promovida pela Universidade Federal de Santa Maria, que se realizará em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar

133, de 31/12/1985, através da Portaria 24705880, de 02/08/2023 (Processo 23.0.000090265-9).

**AUTORIZA** GABRIELA CUNHA GRECO, matrícula 385673/02, Professor, Artes Cênicas, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 15 a 18 de agosto de 2023, para participar do "51º Festival de Cinema de Gramado", que se realizará em Gramado/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24706840, de 02/08/2023 (Processo 23.0.000082881-5).

**AUTORIZA** JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 10 a 11 de agosto de 2023, para "Semana Municipal das Altas Habilidades e Superdotação", promovida pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, que se realizará em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24721522, de 03/08/2023 (Processo 23.0.000087382-9).

**AUTORIZA** HENRIQUE SAFADY MAFFEI, matrícula 1344870/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2023, para Concurso Público para Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, que se realizará em Maceió/AL, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24724520, de 03/08/2023 (Processo 23.0.000090619-0).

**CONCEDE**, a JULIANE RIBEIRO, 1065491/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/1988, este último alterado pelas Leis 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 24747789, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000092341-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores CARLOS EDUARDO BASTIAN DA CUNHA, matrícula 1311182, e MARIANA KUMAIRA FONSECA, matrícula 1311123, como Fiscais de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 84.415/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vigente de 31 de julho de 2023 a 26 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de torre de vídeo completa para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 24742181, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000052012-8).

**DESIGNA** ANDRESSA FAORO DA SILVA, 1527665/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, substituindo CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 18/07/2023 a 02/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24454863 de 14/07/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** a servidora MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242/01, a contar de 01/07/2023, como Fiscal de Contrato, e mantém os demais servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato suplente e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 82484/2023, com vigência de 06/04/2023 a 05/04/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PROMED - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 24741929 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000101483-1).

I - Gestora de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC

## II – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
MAGALI BENTO	1130242/01	Enfermeira	Titular	EFINCONFAT-HPS
LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01	Assistente Administrativo	Suplente	EFINCONFAT-HPS

## III - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
ALAN SCHIO PACHECO	791916/02	Médico	Titular	ANESTESIOLOGIA-HPS
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	Médico	Suplente	DT-HPS

**DESIGNA**, a contar de 01/06/2023, conforme disciplinado na Lei 12827, de 06/05/2021, os servidores, abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 80402/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa CLÍNICA MÉDICA BON VIE LTDA., CNPJ 18.134.291/0001-76, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2022, para a prestação de serviços de horas médicas para desenvolver atividades assistenciais e de regulação médica no SAMU/SMS, em regime de plantão, através da Portaria 21326191 de 08/08/2023 (Processo 22.0.000067862-0).

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de contrato titular	MARCO AURELIO SALATTI SCHITZ	309324/02	Médico
Fiscal de contrato suplente	FABIANO BARRIONUEVO	497153/02	Médico
Fiscal de serviço titular	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	482770/01	Médico
Fiscal de serviço suplente	ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL	171338/02	Enfermeira

**RETIFICA** a data da Portaria 22504734/2023, Edição 6957, publicada em 01/03/2023, que designou a servidora CAROLINE KONZGEN BARWALDT, matrícula 126670501, Cirurgiã-Dentista, como Fiscal de Contrato titular em substituição à servidora BRUNA MUÁ, matrícula 903194501, Cirurgiã-Dentista, com a atribuição para acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 68738/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 00.710.520/0001- 9, onde se lê 17/02/2022, leia-se 17/02/2023, através da Portaria 24766405, de 07/08/2023 (Processo 18.0.000039743-8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, BETINA MINETTO, matrícula 714711-01, efetivo, Telefonista/CO20204, da Gerência de Atendimento ao Cliente/GCLI, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2161 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007404-9).

**EXONERA**, a pedido, EMERSON LEAL NUSSEMEYER, matrícula 921170-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Coordenação dos Postos de Atendimento/GCLI, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2160 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007405-7).

**EXONERA**, a pedido, ANELISE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 1042955-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/GCLI, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2159 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007416-2).

**NOMEIA** ANTONIO VINICIUS ROSA SINOTT, matrícula 937608-04, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000021, a contar de 07/08/2023, com base

no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2151 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000089260-2).

**NOMEIA VIVIENNE LANNES GALLICCHIO HANSEN**, matrícula 546814-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Apoio Funcional/C-PME, para responder pelo cargo comissionado de Equipe de Apoio-Técnico Funcional, da Equipe de Apoio Funcional/C-PME, substituindo ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 716203-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/08/2023 a 21/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2168 de 07/08/2023 (Processo 17.10.000007422-4).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, matrícula 867205-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Levantamento e Codificação/GARE, a contar de 02/08/2023, os efeitos da Portaria 026, de 07/01/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 2156 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007355-7).

**CONCEDE**, a RAFAEL RIGON MENEGHETTI, matrícula 1637860-01, Técnico em Saneamento/Temporário, da Gerência Distrital Leste/GDLE, a contar de 16/05/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 2154 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000004806-4).

**CONVOCA** LAURA SEBEN CAMPANA, 1556746/2, Engenheiro, ES211NS, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 04/08/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2143 de 04/08/2023 (Processo 23.10.000006808-1).

**DESIGNA** ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES, 116067.2, Assistente Administrativo, AA20406, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no Processo 20.10.000007102-7, como Secretário, EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, Assistente Administrativo, AA20406, e como Membro, ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 116572.0, Administrador, ES201NS, a contar de 10/08/2023, com base no artigo 221, inciso I e § 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2141 de 04/08/2023 (Processo 21.10.000000016-8).

**DESIGNA** ADELAR KERESKI DE SOUZA, matrícula 1021192-03, efetivo, Engenheiro, como Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 20.10.000004111-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07, cujo objeto é a contratação de elaboração de projetos de adutoras e redes de distribuição de água, compreendendo ainda projetos complementares de planialtimetria, sondagens de solo, detalhamento de interferências com redes existentes cadastradas tipo água-esgoto-gás-telefonia-energia elétrica-dados, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, com base na Lei 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 2148 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000004111-0).

**DESIGNA** ESTEVAN CHRIST MACHRY, matrícula 1455850-01, efetivo, Engenheiro, como membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 20.10.000004111-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07, cujo objeto é a contratação de elaboração de projetos de adutoras e redes de distribuição de água, compreendendo ainda projetos complementares de planialtimetria, sondagens de solo, detalhamento de interferências com redes existentes cadastradas tipo água-esgoto-gás-telefonia-energia elétrica-dados, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, com base na Lei 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 2149 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000004111-0).

**DESIGNA** FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, matrícula 715211-03, efetivo, Engenheiro, como membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 20.10.000004111-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07, cujo objeto é a contratação de elaboração de projetos de adutoras e redes de distribuição de água, compreendendo ainda projetos complementares de planialtimetria, sondagens de solo, detalhamento de interferências com redes existentes cadastradas tipo água-esgoto-gás-telefonia-energia elétrica-dados, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, com base na Lei 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 2150 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000004111-0).

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS LEAL, matrícula 316237-03, efetivo, Montador Eletromecânico, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, vaga 2000225, a contar de 01/08/2023, através da Portaria 2147 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007267-4).

**DESIGNA** LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, matrícula 710353-02, efetivo, Engenheiro, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000002737-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ANTÔNIO CARLOS BASSOA BERTÃO, CNPJ nº 90.179.946/0001-50, cujo objeto é a locação de equipamentos de medição de vazão, pressão, geofonamento e suporte técnico de *software*, equipamentos e transmissão de dados por telemetria do Departamento, a contar de 01/08/2023, através da Portaria 2144 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000002737-0).

**DESIGNA** RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, Adido, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000002737-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ANTÔNIO CARLOS BASSOA BERTÃO, CNPJ nº 90.179.946/0001-50, cujo objeto é a locação de equipamentos de medição de vazão, pressão, geofonamento e suporte técnico de *software*, equipamentos e transmissão de dados por telemetria do Departamento, a contar de 01/08/2023, através da Portaria 2146 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000002737-0).

**DESIGNA** GABRIELA CASSOL, matrícula 1238523-03, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETA Moinhos de Vento/GTAG, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe ETA Moinhos de Vento/GTAG, substituindo SUSANA MENDES ALBINO, matrícula 726695-01, Operador de Estação de Tratamento/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 17/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2158 de 07/08/2023 (Processo 22.10.000003413-0).

**DESIGNA** ALISSON SAUER DA SILVA, matrícula 1561359-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Obras Civis/GEPO, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Trabalho Técnico Social/DD, substituindo PATRICIA TOMPSSEN BANDEL, matrícula 225761-02, Assistente Social/TP20807, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/08/2023 a 21/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2155 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000005070-0).

**DESIGNA** EDUARDO MAIDANA DA ROSA, matrícula 1539990-03, comissionado, Gerente de Projetos II, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000004191-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA - EPP, CNPJ nº 01.774.004/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em cadeiras e com fornecimento de material, a contar de 02/08/2023, através da Portaria 2152 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000004191-4).

**DESIGNA** ELISA LAUTERT, matrícula 728862-01, efetivo, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000004191-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA - EPP, CNPJ nº 01.774.004/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em cadeiras e com fornecimento de material, a contar de 02/08/2023, através da Portaria 2153 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000004191-4).



**RELOTA JAQUELINE FLORES TEIXEIRA**, matrícula 867205-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Levantamento e Codificação/GARE, para a Equipe Posto de Atendimento Presencial I, a contar de 02/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2157 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007355-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 034 de 06/01/2021, divulgada na Edição 6418 do DOPA no dia 07/01/2021, que designou OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 47901.1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no Processo 20.10.000007102-7 e, como Secretário, MARCO ANTONIO CAZUNY, 72585.0, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, a contar de 08/01/2021, com base no artigo 221, inciso I e § 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2140 de 04/08/2023 (Processo 21.10.000000016-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/08/2023, a Portaria 788 de 22/04/2022, que designou RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, Adido, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000002737-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ANTÔNIO CARLOS BASSOA BERTÃO, CNPJ nº 90.179.946/0001-50, cujo objeto é a locação de equipamentos de medição de vazão, pressão, geofonamento e suporte técnico de *software*, equipamentos e transmissão de dados por telemetria do Departamento, através da Portaria 2145 de 07/08/2023 (Processo 20.10.000002737-0).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 22/06/2023, a Portaria 766/2023 de 29/03/2023, que designou FAUSTO MISSEL VASQUES, matrícula nº 1133284, Adido, como Fiscal de Contrato e de Serviços titular e ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094, Adido, como Fiscal de Contrato e de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 19.10.000010894-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, cujo objeto é a prestação de adequações e melhorias de redes de abastecimento de água no perímetro urbano de Porto Alegre/RS, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2162 de 07/08/2023 (Processo 19.10.000010894-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 20854512 de 17/10/2022, substituindo o Fiscal de Serviço ANSELMO GABRIEL WINGEN, matrícula 67865.2, pela servidora SIMONE AQUINO BADDO, matrícula 67884.6, referente ao Contrato 79901/2021, firmado com a Empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, através da Portaria 24736598 de 04/08/2023 (Processo 21.0.000115216-2).

**DESIGNA**, no período, de 12 meses, a contar de 13/07/2023 à 12/07/2024, os servidores LEANDRO MOREIRA SCHERER, matrícula 162586.1, como Fiscal de Serviço titular, e WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, matrícula 66430.6, como suplente, para fiscalizarem a empresa Virtus Demolições e Pavimentação Ltda., referente ao PE 237/2023, através da Portaria 24726598, de 03/08/2023 (Processo 23.14.000003607-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CLÁUDIA JAEGER DA CUNHA, 1129260, Assistente Administrativa, JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa, FABIANE RODRIGUES DA SILVA, 1526723, Assistente Administrativa, e STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 1110926, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão da Progressão Funcional - Biênio 2014/2016 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sob a coordenação da primeira, através da Portaria 24761948 de 08/08/2023 (Processo 22.17.000003605-3).

**DESIGNA**, a contar da publicação desta Portaria, os servidores CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, 112926.0, Assistente Administrativa, CRISTIAN BLODORN VON LAER, 136550.9, Engenheiro, FABIANE RODRIGUES DA

SILVA, 152672.3, Assistente Administrativa, THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Administradora, CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 66475.6, Assistente Administrativa e JOSE LINK BARBOSA, 66403.3, Engenheiro, sob a coordenação da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho que regulamente a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP/GIA, no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 24763555 de 07/08/2023 (Processo 23.17.000002868-4).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PAULO RENATO DA SILVA MARQUES, 65999.2, Gari deste Departamento, a contar de 20/04/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 24755313 de 07/08/2023 (Processo 23.13.000004879-1).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a DAVID PETAR DA CONCEICAO MANTALOF, 1442473, Assistente Social, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 07/08/2023, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 659, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004402-2).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a JANINE PITIA PAIXAO DA SILVEIRA, 1526154, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Restinga, 70502002, a contar de 02/08/2023, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 656, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004296-8).

**CONCEDE**, a GABRIELLA BIANCHI FARACO, 763606/01, Auxiliar Técnico, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 24/04/2023 a 20/11/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato Registrado SECON nº 80495/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 670 de 04/08/2023 (Processo 23.15.000003433-7).

**CONCEDE**, a LUCIANE BEIRO GONÇALVES, 1537954/02, Assessor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 22/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 668 de 04/08/2023 (Processo 23.15.000003439-6).

**CONCEDE**, a ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, 727821/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/06/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 669, de 04/08/2023 (Processo 23.15.000004286-0).

**CONCEDE**, à servidora MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, Técnica Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 21/11/2022 a 20/11/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo aos Contratos Registrados SECON nº 70575/2022, 70695/2019 e 72089/2020, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 671, de 04/08/2023 (Processo 22.15.000004726-3).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699, Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 661, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004297-6).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a ADRIANA SANTOS PASSOS, 905346, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 664, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004403-0).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico à KATIUSCIA DUMMER, 1648810, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 676, de 04/08/2023 (Processo 23.15.000004299-2).

**CONVOCA** JANINE PITIA PAIXAO DA SILVEIRA, 1526154, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/08/2023, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 657, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004296-8).

**CONVOCA** JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/08/2023, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 662, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004297-6).

**CONVOCA** ADRIANA SANTOS PASSOS, 905346, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/08/2023, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 665, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004403-0).

**CONVOCA** KATIUSCIA DUMMER, 1648810, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/08/2023, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 677, de 04/08/2023 (Processo 23.15.000004299-2).

**DESIGNA**, a contar de 03/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 81322/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.324.883/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I integrante do referido Contrato, para o equipamento CRAS Extremo Sul, localizado na Rua Gomercindo de Oliveira, Estr. Chapéu do Sol, 23, Porto Alegre/RS, no período de 26/01/2023 a 25/01/2024, e REVOGA a Portaria 139/2023, e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 646 de 02/08/2023 (Processo 21.15.000004797-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JULIA UNGARETTI ESCOBAR Assessor 1610414/01	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO Técnica Social – Assistente Social 795632/01	GABRIELLA BIANCHI FARACO Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo 763606/01

**DESIGNA**, em substituição, LARISSA PEDROSO MORAES, 1607030/01, Psicóloga, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000087, do Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em virtude de férias da titular, VANESSA PEREIRA SCHIMITZ, 963218/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 634, de 01/08/2023 (Processo 23.15.000003048-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 82455/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JN CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 24.343.462/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para

atender a FASC - Lote 02, no período de 06/04/2023 a 05/04/2024, com valor global R\$ 130.740,93, e REVOGA a Portaria 402 de 16/05/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 672, de 04/08/2023 (Processo 22.15.000004545-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	FRANKE HENDLER RODRIGUES Monitor 761798/01	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA Técnica Social – Assistente Social 388613/02
Fiscal de Serviço Abrigo Marlene	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educador Social 1354876/01	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA Técnica Social – Assistente Social 284637/03
Fiscal de Serviço CDI Sul	MARIA REGINA PHILOMENA MELO Técnica Social – Assistente Social 763862/01	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE Técnica N6 758775/04
Fiscal de Serviço CDI Norte	MARISTELA ANSELMO PENTEADO Técnica Social – Assistente Social 762420/01	SERGIO LUIS DE MATTIA Técnico Social – Assistente Social 1307592/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 82456/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ 10.439.655/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a FASC - Lote 01, no período de 06/04/2023 a 05/04/2024, com valor global R\$ 131.543,00, e REVOGA a Portaria 403 de 16/05/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 673, de 04/08/2023 (Processo 22.15.000004545-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	FRANKE HENDLER RODRIGUES Monitor 761798/01	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA Técnica Social – Assistente Social 388613/02
Fiscal de Serviço Abrigo Marlene	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educador Social 1354876/01	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA Técnica Social – Assistente Social 284637/03
Fiscal de Serviço CDI Sul	MARIA REGINA PHILOMENA MELO Técnica Social – Assistente Social 763862/01	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE Técnica N6 758775/04
Fiscal de Serviço CDI Norte	MARISTELA ANSELMO PENTEADO Técnica Social – Assistente Social 762420/01	SERGIO LUIS DE MATTIA Técnico Social – Assistente Social 1307592/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO FASC 2018/14- REGISTRO 67301 - L. 1097-FOLHA 256 – TERMO ADITIVO V - REGISTRO 84406/2023 - TERMO RETIFICADOR – REGISTRO SECON 2022/79730 - Apostilamento 001/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista para atender aos Centros de Referência de Assistência Social LESTE I e LESTE II, com valor global de R\$ 31.969,26, no período de 01/08/2023 a 31/01/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 653, de 03/08/2023 (Processo 18.15.000004993-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JULIA UNGARETTI ESCOBAR Assessor 1610414/01	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES Psicóloga 1469410/01	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação - Pedagogo 761580/01
Fiscal de Serviço CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI Técnica Social – Assistente Social 784816/02	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação - Pedagogo 761580/01

**DESIGNA**, a contar de 03/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL

72551/2020 - FASC 011/2020 – TERMO ADITIVO II, CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 77839/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61, cujo objeto é o serviço de transporte com Motorista, para atender o equipamento CRAS Cruzeiro, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023, e REVOGA a Portaria 339/2022, e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 647 de 02/08/2023 (Processo 20.15.000002519-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JULIA UNGARETTI ESCOBAR Assessor 1610414/01	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA Técnica Social – Assistente Social 1255045/01	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação - Pedagogo 761580/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 010/2023, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização (ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 674, de 04/08/2023 (Processo 23.15.000004510-0).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI Assessor Técnico 162751/12	Titular	Presidente
DÉBORA DO NASCIMENTO DE PAULA Técnico Social – Assistente Social 900002/02	Titular	Secretária
MARIA DA GRACA FURTADO Técnico Nível 6 759603/03	Titular	Membro
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social – Psicólogo 993879/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social - Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro
VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Assessor Técnico 1649051/01	Suplente	Presidente
MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação – Pedagogo 761580/01	Suplente	Secretária
MERI AQUINO MONTEIRO Técnico Nível 6 759469/03	Suplente	Membro
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social – Psicólogo 762470/01	Suplente	Membro
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Suplente	Membro

**DESIGNA**, a contar de 03/07/2023, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81535/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Gabinete da Presidência da FASC, com valor global de R\$ 74.666,40, no período de 04/01/2023 a 03/01/2024, e REVOGA a Portaria 012/2023 e demais disposições em contrário com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 611, de 04/08/2023 (Processo 22.15.000001465-9).

FISCAL DE CONTRATO	
TITULAR	SUPLENTE
JULIA UNGARETTI ESCOBAR Assessor 1610414/01	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02
FISCAL DE SERVIÇO	
TITULAR	SUPLENTE
ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01	ERON SANTOS VIEIRA 1393006/01 Assistente Administrativo

**LOTA** DAVID PETAR DA CONCEICAO MANTALOF, 1442473, Assistente Social, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 07/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 658, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004402-2).

**LOTA** JANINE PITIA PAIXAO DA SILVEIRA, 1526154, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Restinga, 70502002, a contar de 02/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 655, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004296-8).

**LOTA** JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699, Assistente Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 660, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004297-6).

**LOTA** ADRIANA SANTOS PASSOS, 905346, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 663, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000004403-0).

**LOTA** KATIUSCIA DUMMER, 1648810, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, a contar de 03/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 675, de 04/08/2023 (Processo 23.15.000004299-2).

**RELOTA** DORIS ADRIANA PINTO SOARES, 1080750/01, Técnico Social – Psicólogo, do Gabinete da Presidência para Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 01/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 667, de 03/08/2023 (Processo 23.15.000002432-3).

**RELOTA** JANINE PITIA PAIXAO DA SILVEIRA, 1526154, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Restinga para o Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 07/08/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 680, de 07/08/2023 (Processo 23.15.000004296-8).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido em atividade LUIZ CARLOS GOMES, matrícula 191672, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.08-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 24/02/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CARLA REGINA SANTOS DA SILVA, companheira, à razão de 100%, no valor de, a contar de 17/07/2023, através da Portaria 747, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000084272-9). Observações: As diferenças dos valores pretéritos entre a data da implementação do benefício e a data do óbito do ex-segurado serão adimplidos em eventual execução de sentença, respeitada a prescrição quinquenal, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5140315-28.2023.8.21.0001"**.

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGAM**, em 90 (noventa) dias, a contar de 27/07/2023, o prazo concedido na Portaria 22105512/2023, de 23/01/2023, a qual instaurou Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo SEI 20.0.000033737-5, pela Comissão Mista de Sindicância, formada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos e pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 22105512/2023, conforme Portaria 24639854 de 28/07/2023 (Processo 20.0.000033737-5).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGAM**, em 90 (noventa) dias, a contar de 27/07/2023, o prazo concedido na Portaria 22105951/2023, de 23/01/2023, a qual instaurou Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo SEI 20.0.000009684-0, pela Comissão Mista de Sindicância, formada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos e pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 22105951/2023, conforme Portaria 24639502 de 28/07/2023 (Processo 20.0.000009684-0).

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000082015-6** – DEFERE o pedido apresentado por FERNANDO MARIO SEFRIN JUNIOR, 1168533/1, ex-servidor, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 23.0.000068153-9** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por AMALIA TIMM TRETTIN, 247951/2, inativa, com base na análise da área competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000044998-6** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2023, efetuado pelo servidor MIGUEL ZANONA KRASNER, Assistente Administrativo, matrícula nº 550714/01, da DPEMR/SMPAE, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000091464-9** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas do dia 23 de junho de 2023 e do dia 26 de junho de 2023, relativas à servidora MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1436961, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000071815-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 15/05/2023, relativo à servidora JULIANA MAGALI DUARTE, 1332511/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000091878-4** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 09 de junho de 2023, relativo a CRIZANGELA DA SILVA JOBIM, matrícula 086898/03, cargo Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.15.000003395-5** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 04/08/2023 a 08/12/2023, apresentado por LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, lotada no Gabinete da Presidência, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000005566-6** – DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por SELENI MULLER SCHUTZ, matrícula 628211, pensionista por morte, a contar de 01/08/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1901/2023.

**Processo 23.13.000005849-5** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ADALGISA DA COSTA ANNES, matrícula 265310, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1896/2023.

**Processo 23.13.000005464-3** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ADAO DERLI DE AZEVEDO, matrícula 308587, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1884/2023.

**Processo 23.13.000005042-7** - INDEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GABRIELA LEITE KOCHENBORGER, matrícula 1131290, servidor(a) Ativo(a) da



Secretaria Municipal de Saúde/PMPA, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000005204-7** - INDEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANDREA MOYSES WAGNER, matrícula 236710, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

## Estagiários

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 024 de 07/08/2023 (Processo 22.16.000049539-5).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
DEISI DOS REIS AMARAL	804325	24/07/2023
MÁRCIO MICAEL DE CARVALHO	804324	05/07/2023

**FAZ CESSAR**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o Contrato do estagiário abaixo relacionado, através do Ato 024 de 07/08/2023 (Processo 22.16.000049539-5).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
IAGO CARVALHO MARQUES	804297	08/07/2023

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 129/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2023 AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PROCESSO 23.0.000085950-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a retificação do Edital de Abertura 126/2023, conforme segue:

1. A alteração do item 8.3.1, no Capítulo 8.3. DOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS, que passa a ser como consta e não como constou:

...  
8.3.1. Para avaliação dos Títulos e/ou Certificados, de caráter classificatório, será levado em consideração os critérios e cursos a seguir:

<b>TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ou Primeiros Socorros (certificado por profissional habilitado)	20 Horas	10,0
Curso de Bombeiro Civil – Classe 01 (Certificado conforme ABNT NBR 14608/2021)	306 Horas	20,0
Curso de Bombeiro Civil – Classe 02 (Certificado conforme ABNT NBR 14608/2021)	500 Horas	30,0
Curso de Bombeiro Civil – Classe 03 (Certificado conforme ABNT NBR 14608/2021)	573 Horas	40,0
<b>TOTAL</b>	-	100,0

...  
2. Os demais itens contidos no Edital de Abertura 126/2023 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 104/2023** **PROCESSO 23.0.000062337-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20, projeto ALIMENTANDO O FUTURO – Certificado de Captação de Recurso nº 013/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 025/2023, 26 de julho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

#### **EDITAL 003/2023** **COMISSÃO ELEITORAL** **PROCESSO 22.0.000095016-9**

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pelo CMDCA para organização da Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições e competências legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO o item 7.9 do Edital nº 001/2023, alterado pelo Edital nº 002/2023, pertinentes às Eleições dos Conselhos Tutelares 2023, em que os candidatos habilitados receberão números de inscrição compostos por até 05 (cinco) dígitos. Nas microrregiões 01 (um) até 09 (nove), os números dos candidatos serão precedidos pelo número da respectiva microrregião – sem o 0 (zero), e serão seguidos por outros três algarismos, totalizando 04 (quatro) dígitos. Na microrregião 10 (dez), igualmente a dezena inicial identificará a referida microrregião, que deverá ser acrescida por outros 03 (três) algarismos, totalizando 05 (cinco) números. Os números pelos quais se identificarão os candidatos serão atribuídos mediante sorteio, em ato público, na CMPA;

CONSIDERANDO o *Caput* do Art. 18 da Resolução nº 405 do TRE/RS, que determina o registro das candidaturas junto às Comissões Eleitorais estarem concluídos até 50 (cinquenta) dias antes da data das eleições, ou seja, até

12/08/2023;

CONSIDERANDO o *Caput* do Art. 69 da LC 628/2009, onde recebida a lista dos aprovados na prova de conhecimentos, a Comissão Eleitoral determinará a publicação da lista dos habilitados ao Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares e a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para encaminhamento de notícia de irregularidade (Redação dada pela Lei Complementar nº 640/2010), ou seja, que o prazo para interposição de recursos dessa fase finda somente em 14/08/2023;

CONSIDERANDO o Art. 79, onde somente após concluída a análise dos pedidos de impugnação, dos recursos e das notícias de irregularidade, serão homologadas as candidaturas, e será publicada a lista dos candidatos (Redação dada pela Lei Complementar nº 640/2010);

CONSIDERANDO, em complemento ao artigo retro, ato contínuo, que o Art. 80 da LC 628/2009 orienta que após a homologação das candidaturas, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, na CMPA, cujo resultado será publicado na forma do art. 63 desta Lei Complementar, a qual deverá estar concluída apenas em 30/08/2023;

CONSIDERANDO que o ato de sorteio público foi antecipado, tão somente para alinhamento entre o que prescreve o *Caput* do Art. 18 da Resolução nº 405 do TRE/RS e a LC 628/2009, conforme demonstrado retro;

CONSIDERANDO no que for pertinente a Subseção VI da LC 628/2009 – Arts. 81 a 89, “Da Propaganda Eleitoral, o Item 10.5 do Edital nº 001/2023, onde aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, uma vez caracterizada a antecipação da Propaganda eleitoral, tal conduta poderá caracterizar inidoneidade moral do candidato e a consequente impugnação da respectiva candidatura,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Publicar a lista dos habilitantes ao certame eleitoral 2023 dos Conselhos Tutelares, com suas respectivas microrregiões e números de urnas (Anexo I).

**Art. 2º** Dar ciência aos candidatos que o início da campanha eleitoral está apazado para 01/09/2023, somente após concluída a etapa prevista no Art. 79 da LC 628/2009 – com a conclusão e análise dos pedidos de impugnação, dos recursos e das notícias de irregularidade, culminando com a homologação das candidaturas e sua publicação no DOPA, o que deverá ocorrer em 30/08/2023.

**Art. 3º** Reiterar que é de inteira responsabilidade dos habilitantes observar os prazos e todas as normas atinentes ao certame eleitoral em tela.

**Art. 4º** Alertar aos habilitantes às eleições do Conselho Tutelar de 2023 que os comportamentos e às eventuais condutas que não observarem às normas reguladoras e aplicáveis ao pleito, desde que devidamente demonstrada a autoria e a materialidade, sujeitam o autor a:

- Se candidato: exclusão do processo eleitoral;
- Se terceiro: imputação de responsabilidade cível e criminal.

Sessão nº 003/2023, 08 de agosto de 2023.

**PAULO EDUARDO NUNES MEIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

Anexo I - Número de Urna dos Candidatos ao Conselho Tutelar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438655\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438655_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 – PROCESSO 23.0.000032440-0**, para o Registro de Preços de Óleo Diesel. Fica incluída a marca Vibra Energia no item 01 - ÓLEO DIESEL S500. A íntegra das atas de Registro de Preços e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2023 – PROCESSO 23.0.000072009-7**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Ferragens e Ferramentas, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 23 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 277/2023 – PROCESSO 23.0.000072383-5**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Mobiliário Doméstico, Escolar, de Escritório e para Informática com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 21 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2023 – PROCESSO 23.0.000084001-7**, para aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares - detector fetal, Doppler, câmara fria, guincho elétrico de uso hospitalar e prancha de transferência de paciente, otoscópio, desfibrilador, autoclave, termosseladora, cama elétrica e cadeira clínica de uso em oftalmologia e otorrinolaringologia, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 22 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 016/2023 – PROCESSO 21.0.000033763-0**, para a Contratação de empresa, pelo regime

de empreitada por preço unitário, para execução de reforma do telhado, piso dos módulos berçário e maternal e sistema de drenagem da EMEI Vila da Páscoa, situada na Rua Lóris José Isatto, 95 - Bairro Rubem Berta, nesta Capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PROCESSO 22.0.000097239-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, a mesma não apresentou defesa prévia.

**PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES:** 22.0.000097239-1; 22.0.000097266-9; 21.0.000115115-8.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023 – PROCESSO 23.0.000058588-2**, para o Registro de Preço de eletrodomésticos - televisores de 43" e 55", para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01 E 02.

**VENCEDOR:** MICROSENS S/A.

**CNPJ:** 78.126.950/0011-26.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2023 – PROCESSO 23.0.000084077-7**, para aquisição de bandeiras e gazebos, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 21 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 297/2023 – PROCESSO 23.0.000076731-0**, Registro de Preço de material hospitalar - luvas cirúrgicas, luva de látex, luva plástica e luvas nitrílicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 22 de agosto de 2023, no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 303/2023 – PROCESSO 23.0.000036973-0**, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Sul, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 21 de agosto de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 012/2023 – PROCESSO 23.0.000036555-6**, para a Contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de Levantamentos, Inspeções, Prospecções, Laudos Técnicos Conclusivos, Projetos Executivos de Arquitetura, Instalações Elétricas, novo SPDA, PPCI, Impermeabilizações e Instalações Pluviais, Recuperação de Estruturas e Revestimentos, e Atualização de Sistemas Mecânicos, com Orçamentos de todas as especialidades para Obras de Recuperação e Conservação do PAÇO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
VOLPATTO & MANICA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ 14.123.522/0001-95	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu "Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 21.0.000081100-6

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** Nº 75159/2021 - SEI Nº 21.0.000081100-6.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO:** Nº 84505/2023 - SEI Nº 21.0.000081100-6.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92.

**OBJETO:** Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023 até 22/08/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.527,60 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) mensais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039990400-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 40, XI e 55, III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 291/2023

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

**CNPJ:** 60.501.293/0001-12.

**PROCESSO:** 23.0.000070720-1.

**OBJETO:** Renovação da assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais *Online* - 03 ACESSOS (RT *Online* Clássica + Legislação Comentada), pelo período de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 15.949,09 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000071180-6	MARCIO AURELIO DE SOUZA DUARTE	1022304	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000067670-9	ROGERIO DE MEDEIROS LISBOA	488623	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 289/2023

**PROCESSO 23.0.000085402-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**CONTRATANTE:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com Sede à Rua Sete de Setembro, 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30.

**OBJETO:** Custeio de 01 (uma) inscrição no Transformar Juntos 2023, promovido pela SEBRAE, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2023, das 08h às 17h30min, de forma presencial, em Brasília/DF.

**PERÍODO:** 02, 03 e 04 de agosto de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339039480100-1.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA o abaixo relacionado acerca conversão em notificação do auto de infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000105916-9	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GALERINHA DO BEM LTDA	188678	ART. 29 LC 012/75	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA o abaixo relacionado acerca conversão em notificação do auto de infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000106323-9	SERGIO LUMERTZ & CIA. LTDA	385822	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000098518-7	SOBJACK & CO. ALFAIATARIA LTDA	386624	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
22.0.000016516-0	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	1022498	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
22.0.000102221-4	S.C. RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	389570	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
22.0.000112648-6	TARCISIO VASCONCELLOS MAC GINITY JUNIOR	188683	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E**



## SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 20.0.000115626-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Alexandre Franco de Carvalho, CPF nº 354.XXX.XXX-91.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000115626-9, e, no mérito, dá provimento para anular o Auto de Infração nº 1004987, por duplicidade de emissão.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000073807-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Juliano dos Santos Selinger - CPF nº 002.XXX.XXX-73.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000073807-0 referente ao Auto de Infração nº 1010969, e, no mérito, dá-se provimento para converter a multa em Advertência.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### NOTIFICAÇÃO PROCESSO 22.0.000112433-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vem NOTIFICAR a empresa SOUZA FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.033.054/0001-70: a Ordem de Início ocorreu em 02/05/2023. A partir desta data, estavam previstas as seguintes entregas, conforme cronograma estabelecido (Documento SEI 22080722):

- 1) 30 dias – relatório com os resultados dos ensaios tecnológicos;
- 2) 60 dias – levantamento cadastral e geométrico, levantamento das manifestações patológicas e cadastramento das manifestações patológicas;
- 3) 90 dias – relatório de patologias.

Contudo, até a presente data, nenhum dos itens acima foram entregues e os itens 1, 2 e 3 encontram-se em atraso. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob o nº 82592, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção especial e projeto de recuperação estrutural no Viaduto Imperatriz Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 043/2022. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 049/2023, emite a presente notificação, conforme o inciso I do art. 87 da Lei 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O Processo 22.0.000112433-5 encontra-se à disposição dos interessados. A manifestação contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sito à Rua João Manoel, 157, sala 603, ou ainda através do correio eletrônico [william.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br](mailto:william.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**WILLIAM MACHADO RODRIGUES**, Fiscal de Contrato.**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.265358.00.3.00000****PROCESSO 19.0.000105779-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 005/2019, para regularização do LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS, implementado sobre o imóvel localizado na Rua Comandante Caleffi, 302, Bairro Passo das Pedras, conforme descrição a seguir apresentada.

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Passo das Pedras, com Quarteirão formado à Rua Luiz Vasques, Antigo Beco do Butiá, Rua 10 de Maio e Avenida Passo das Pedras, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 18.997,36m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X= 287.527,848m e Y= 1.677.598,509m, segue por 289,89m no rumo de 04° 57' 13" SO fazendo divisa ao oeste com Antigo Beco do Butiá, em dezoito segmentos: o primeiro com segue 31,24m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.525,150m e Y= 1.677.567,382m o segundo com 15,88m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.523,687m e Y= 1.677.551,567m o terceiro com 43,65m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.521,108m e Y= 1.677.507,993m, o quarto com 51,31m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.516,159m e Y= 1.677.456,923m, o quinto com 5,99m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.515,421m e Y= 1.677.450,975m, o sexto com 19,66m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.513,474m e Y= 1.677.431,413m, o sétimo com 5,03m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.513,031m e Y= 1.677.426,398m, o oitavo com 16,60m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.511,614m e Y= 1.677.409,862m, o nono com 12,05m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.510,579m e Y= 1.677.397,859m, o décimo com 11,96m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.509,662m e Y= 1.677.385,930m, o décimo primeiro com 5,95m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.509,177m e Y= 1.677.380,003m, o décimo segundo com 5,91m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.508,752m e Y= 1.677.374,104m, o décimo terceiro com 12,14m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.507,620m e Y= 1.677.362,022m, o décimo quarto com 12,10m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.506,507 e Y= 1.677.349,972m, o décimo quinto com 6,01m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.505,960m e Y= 1.677.343,987m, o décimo sexto com 5,95m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.505,402m e Y= 1.677.338,067m, o décimo sétimo com 28,76m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.503,189m e Y= 1.677.309,389m, o décimo oitavo com 16,07m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.500,449m e Y= 1.677.293,558m, deste ponto, inflexiona à direita e segue por 24,58m fazendo divisa ao sul com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir as coordenadas X= 287.523,998m e Y= 1.677.286,486m, deste ponto, inflexiona à direita e segue por 69,69m fazendo divisa ao leste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, por dois seguimentos: o primeiro com 47,15m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.541,160m e Y= 1.677.330,402m, o segundo com 22,54m, até atingir as coordenadas X= 287.548,959m e Y= 1.677.351,551m, deste ponto, inflexiona à direita e segue por 1,60m fazendo divisa ao sudoeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir as coordenadas X= 287.550,488m e Y= 1.677.351,072m, deste ponto, inflexiona à direita por 15,54m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.555,426m e Y= 1.677.365,812m, deste ponto, inflexiona à esquerda por 6,26m fazendo divisa ao nordeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.549,356m e Y= 1.677.367,346m, deste ponto, inflexiona à direita por 63,68m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, em três segmentos: o primeiro com 14,11m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.555,047m e Y= 1.677.380,263m, o segundo com 17,96m, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.561,189m e Y= 1.677.397,139m, o terceiro com 31,61m, até atingir as coordenadas X= 287.572,752m e Y= 1.677.426,561m, deste ponto, inflexiona à esquerda por 4,02m fazendo divisa ao nordeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.569,025m e Y= 1.677.428,065m, deste ponto, inflexiona à direita por 16,22m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.576,392m e Y= 1.677.442,515m, deste ponto, inflexiona à direita por 21,76m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, em dois segmentos: o primeiro com 6,81m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.582,398m e Y= 1.677.445,722m, o segundo com 14,95m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.594,055m e Y= 1.677.455,080m, deste ponto, inflexiona à direita por 7,13m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.597,372m e Y= 1.677.461,396m, deste ponto por 36,29m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha, até o ponto de coordenadas X= 287.597,372m e Y=

1.677.461,396m, em quatro segmentos: o primeiro com 13,62m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.606,505 e Y= 1.677.471,505m, o segundo com 10,58m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.613,086m e Y= 1.677.479,785m, o terceiro com 6,15m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.616,257m e Y= 1.677.485,059m, o quarto com 5,94m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.619,129m e Y= 1.677.490,257m, deste ponto, inflexiona à direita por 25,13m fazendo divisa ao leste com Córrego Passo das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.622,879m e Y= 1.677.515,110m, deste ponto, inflexiona à esquerda por 12,87m fazendo divisa ao leste com Córrego Passo das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X= 287.618,851m e Y= 1.677.527,330m, deste ponto, inflexiona a direita por 20,63m fazendo divisa ao sudeste com Córrego Passo das Pedras, em dois segmentos: o primeiro com 19,04m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.628,323m e Y= 1.677.543,845m, o segundo por 1,59m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.628,928m e Y= 1.677.545,317m, deste ponto, inflexiona a esquerda por 114,31m fazendo divisa com terras que são ou foram de Alziro Alves de Oliveira, em três segmentos: o primeiro com 18,16m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.612,174m e Y= 1.677.552,323m o segundo com 23,78m até atingir o ponto de coordenadas X= 287.591,337m e Y= 1.677.563,770m, o terceiro com 72,37m até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

**I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:** Loteamento Passo das Pedras.

**II. LOCALIZAÇÃO:** Rua Comandante Caleffi, 302, Bairro Passo das Pedras.

**III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:** REURB-S.

**IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:** Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar, soluções de drenagem, iluminação pública e vias de circulação pública com passeio público, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e Cronograma de Execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:** Consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária e de posse.

**VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES:** Consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária e de posse.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Passo das Pedras foi aprovado através do Ato de Aprovação, Documento SEI 14129544, de 17/05/2021, constante no SEI 21.0.000047537-5, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17;

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre;

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, foram efetivadas e os ARs constam no anexo desta CRF;

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem anexa aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Anexos:

1 - Ato de aprovação;

2 - PURF – Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária aprovado;

3 - Planta e memorial descritivo do perímetro e dos lotes do Loteamento;

4 - Parecer CTARF de instauração da REURB-S;

5 - ART do Responsável Técnico;

6 - Editais dando publicidade das decisões: Instauração da REURB-S, Retificação da instauração, notificação de proprietários, confinantes e terceiros eventualmente ausentes e emissão da CRF (cumprimento ao art. 28, V da Lei Federal 13.465/17);

7 - Fluxograma acompanhado de retorno de AR das notificações postais;

8 - Declaração de Infraestrutura Essencial, assinada pelo Responsável Técnico;

9 - Listagem com os nomes dos ocupantes beneficiados com LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e de POSSE.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista de Legitimados - Loteamento Passo das Pedras

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438507\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438507_1.pdf)

## EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO 76596/2022  
PROCESSO 20.0.000113441-9

**ADITIVO I, DE PRAZO E REAJUSTE:** registrado na SECON-PGM sob o nº 84107/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.354.277/0001-20.

**OBJETO:** para a prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras), no bairro Rubem Berta, no Município de Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 86.925,95 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO:** prorrogado por 16 (dezesesseis) meses, a contar de 11/12/2022.

**BASE LEGAL:** art. 40, XI, 55, III, 57, § 1º, VI e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados, cuja decisão que reconheceu a incidência do prazo prescricional foi mantida nos termos em que prolatada, e NOTIFICA os interessados acerca da baixa e arquivamento dos Autos.

PROCESO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
18.0.000039611-3	1007868	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000071891-2	1007808	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000067702-7	1007790	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034588-1	1007734	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000067704-3	1007791	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000062376-8	1000319	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034611-0	1007739	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000065299-7	1007788	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000061852-7	1000318	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000055844-3	1003224	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000063926-5	1007787	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000056511-3	1007778	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000055847-8	1007785	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000054192-3	1007775	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000055848-6	1002954	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000048250-1	1007767	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000045714-0	207195	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000038242-6	1007755	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.

17.0.000054193-1	1007776	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000045446-0	1007743	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000043571-6	1003027	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000036193-3	1007754	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000036201-8	1007759	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000035729-4	1007753	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000035728-6	1007751	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034934-8	1007740	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034035-9	1007729	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034618-7	1007742	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034047-2	1007725	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000034924-0	1007733	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000032509-0	1007694	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000031260-6	1007721	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000031270-3	1002911	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000029413-6	1003139	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000029520-5	1007718	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000029518-3	1007717	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000027621-9	1007692	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000028296-0	1003206	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000024309-4	1003216	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000027667-7	1007691	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000027061-0	1002907	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000027084-9	1007604	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000023419-2	1002983	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000023469-9	1000091	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000022858-3	1007678	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000015278-1	1000337	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000008908-7	1000262	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000016127-6	1000242	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000003476-2	1000315	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.

17.0.000003481-9	1000314	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.
17.0.000018948-0	1007619	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**ADÃO CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VI

PROCESSO 19.0.000051120-2

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 66709 Livro 1082-D Folhas 273.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 84483/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, a contar de 21/05/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 293/2017.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.013,06 (oito mil treze reais e seis centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio da Pasta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 40, inciso XI, e o art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 21.0.000063363-9

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.876/0001-05.

**OBJETO:** Execução de ações voltadas à promoção de condições adequadas de higiene e operabilidade, bem como um ambiente agradável e funcional para o espaço de preparo e refeições das pessoas que trabalham na Unidade de Triagem.

**CONTRATO SECON:** 84271/2023.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**VIGÊNCIA:** 25/07/2023 a 25/07/2024.

**VALOR:** R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4373-445042-1416.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Individual Federal por Transferência Especial.

**BASE LEGAL:** nos termos dos arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 22.0.000075237-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83652/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 84538/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ nº 36.751.059/0001-69.

**OBJETO DO CONTRATO:** Parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC para instalação e disponibilização de serviços de atendimento técnico-profissional para os públicos mais vulneráveis, especificamente no que tange a serviços relacionados aos Direitos Humanos, atendendo todas as identitárias que demandem serviços, incluindo os atendimentos de urgência as quais estas populações são acometidas.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Alteração das Dotações Orçamentárias, previstas no item 2.3 do Termo de Colaboração e alteração das referências do Termo de Colaboração para fins de correção de erro material.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 016/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) anos, a contar de 29/06/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 642.894,00 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-2914-335043060100-1 e 7301-4087-445042.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000004717-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RETIFICA o Extrato de Termo Aditivo I, TORNANDO SEM EFEITO o Extrato divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 31 de julho de 2023, Edição 7061, por meio do Protocolo nº 436967.

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 81977/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 84293/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 27.215.246/0001-37.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), residentes em Porto Alegre e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e atendimentos psicossociais, que sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 017/2023.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/08/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio da Pasta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4287-339033050000-1.

**VALOR:** R\$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000160767-0

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CASA COMUNITÁRIA ESTRELA MÁGICA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 562/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000160767-0.  
**CONTRATO:** 84203/2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 059/2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) .  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 562/2022.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO**  
**PROCESSO 22.0.000013547-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Amigos da Restinga.  
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 570/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.  
**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.  
**PROCESSO SEI:** 22.0.000013547-3.  
**CONTRATO:** 84210/2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 053/2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 570/2022.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO**  
**PROCESSO 22.0.000013512-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CONSELHO DE PAIS, MORADORES E AMIGOS DA CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.  
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 498/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.  
**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.  
**PROCESSO SEI:** 22.0.000013512-0.  
**CONTRATO:** 84211/2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 290/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 498/2022.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO**  
**PROCESSO 22.0.000004042-1**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE PAIS E MÃES CONSTRUINDO O AMANHÃ.  
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 222/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.  
**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.  
**PROCESSO SEI:** 22.0.000004042-1.  
**CONTRATO:** 84212/2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 269/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20 e 1502-2565-335043990000-20.



**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 222/2022.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000052243-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Amigos da Restinga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 28730001/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000052243-4.

**DISPENSA:** 101/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-445042990000-1404.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 28730001/2022.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO**  
**PROCESSO 22.0.000028002-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 41210005/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000028002-3.

**CONTRATO:** 84194/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 363/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043080100-1404.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 41210005/202.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000156282-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 465/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
465	R\$ 30.000,00	22.0.000156282-0

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2021 CREDENCIAMENTO PARA INTERESSADOS NA PROPOSTA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMCEC PROCESSO 21.0.000003845-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, ora denominada de CREDENCIANTE, através da Coordenação de Economia Criativa - CEC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 08 a 29 de agosto de 2023, os interessados em realizar projetos culturais da SMCEC com realização até o dia 31 de dezembro de 2023, poderão encaminhar, através do e-mail da Coordenação de Economia Criativa – CEC, [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), os documentos necessários digitalizados, cuja análise será realizada de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais regras deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de interessados para futura contratação dos serviços de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, através da Lei de Incentivo à Cultura junto ao Governo Federal, de acordo com a Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023, de projetos não incentivados, de acordo com o interesse dos eventos da SMCEC, e de outros projetos culturais de seu interesse, conforme a tabela "calendário de projetos/eventos da SMCEC" abaixo:

Evento/Projeto	Período de realização do evento	Previsão de recurso incentivado	Previsão de recurso LOA	Descrição resumida do evento/projeto (objeto) e forma de execução
Festival de Hip Hop - HIP HOP PORTO ALEGRE	Março a dezembro - período a definir	R\$ 300.000,00	-	Festival de cultura urbana que reúne conjunto de apresentações e performances em diferentes bairros da cidade envolvendo RAP, Grafite, Break, MC, DJ e Conhecimento (os cinco elementos que compõe a cultura Hip Hop).
Oficinas Culturais Descentralizadas	Março a dezembro - período a definir	R\$ 600.000,00	-	Promovidas em diferentes locais (entidades, associações de bairro, centros culturais) da cidade, as oficinas têm como objetivo proporcionar atividades formativas artístico-cultural fortalecendo vínculos com a comunidade. Oferecidas gratuitamente à população com intenção de produzir novos conhecimentos e vivências ao proporcionarem contato da comunidade com diferentes linguagens artístico-culturais ao articular pensamento, sentimento e educação. Nas aulas é possível ter acesso a teorias e práticas necessárias para trazer à tona o potencial criativo de cada aluno.
				A semana de Porto Alegre compõe as mais

Semana de Porto Alegre	Março	R\$ 350.000,00	-	diversas atividades da área da cultura que ocorrem durante a semana do seu aniversário, que promovem a cultura, o esporte, o lazer, o turismo, a inovação e o desenvolvimento econômico e social.
Baile da Cidade (evento integrante da Semana de Porto Alegre)	data estimada ** geralmente sábado da semana comemorativa do aniversário, no mês de março	R\$ 500.000,00	-	O Baile da Cidade é o evento que encerra as comemorações da Semana de Porto Alegre. O Baile da Cidade deverá ser composto de uma proposta de atrações artísticas contemplando um grande nome regional, mas de preferência com projeção nacional. O início deverá ocorrer a partir das 17h, com encerramento da última atração às 20h, sempre no Parque Farroupilha (Redenção).
Aniversário do Museu (integra a Semana de Porto Alegre)	Março (13/03)	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	Abertura de Exposição Studio Os 2 - contratação de curadoria por inexigibilidade/dispensa de licitação.
Museu PetFriendly	13/03/2023 a 27/03/2023	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Produção de material gráfico para adequação do local e divulgação de orientações aos tutores de animais.
Ventura do Moderno	Março a novembro	R\$ 367.000,00	-	"A Ventura do Moderno e o Enigma Britânico: os estrangeiros na Pinacoteca Ruben Berta" a exposição, que durará quatro meses, será precedida por ação educativa nas escolas públicas de ensino fundamental de Porto Alegre, buscando atender preferencialmente as unidades que se localizam nas regiões periféricas da cidade. Múltiplas ações entre março e novembro/ 2023.
Projeto Novas Caras	De março a novembro período a definir	R\$ 90.000,00	-	Projeto que apresenta, semanalmente a jovem produção teatral da cidade, realizando uma apresentação a cada terça-feira, totalizando quatro apresentações de cada espetáculo. Serão nove espetáculos ao longo do ano.
Iluminação para o Paço	Março a dezembro	R\$ 308.000,00	-	"Luzes para a Pinacoteca do Paço" sistema luminotécnico 08 (oito) salas do Paço dos Açorianos, prevendo iluminação adequada para atender as necessidades de conservação do acervo exposto.
Paixão de Cristo-Procissão Morro da Cruz	Data estimada de realização, dia 07 de abril	R\$ 350.000,00	-	A Via Sacra do Morro da Cruz surgida em 1960 é um evento popular de caráter religioso que acontece toda sexta-feira que antecede o domingo de Páscoa. A Sexta-Feira da Paixão reúne, portanto, moradores e visitantes no Morro da Cruz para a encenação da Paixão de Cristo, representação da caminhada de Cristo até o local de sua crucificação, no cume do morro.
Semana dos Museus	Mai - período a definir	-	R\$ 38.000,00	Exposição para a Semana dos Museus, Histórias Contadas, Porto Alegre Conta suas Histórias.
Publicações da SMCEC	Junho a outubro	R\$ 100.000,00	-	"Catálogo das exposições realizadas nas Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli –" edição, diagramação e impressão de um catálogo para o registro das exposições realizadas ao longo do ano nas Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli.
Confecção de Painéis para o Paço	Junho a outubro	R\$ 265.000,00	-	"Produção e instalação de painéis expositivos para a Pinacoteca do Paço" a produção e instalação de painéis expositivos (fixos) no Paço dos Açorianos".
Reserva Técnica Paço	Junho a outubro	R\$ 180.000,00	-	"RESERVA TÉCNICA PARA A PINACOTECA DO PAÇO", trainéis, estantes, mapotecas, sistema remoto de monitoramento de umidade relativa e temperatura e desumidificadores.
Espaços expositivos para a Coleção Rolf Zelmanowicz	Junho a outubro	R\$ 150.000,00	-	"Constituição de espaços expositivos para a Coleção Rolf Zelmanowicz na Pinacoteca do Paço", a concepção, produção de instalação de mobiliário expositivo (painéis e cubos elaborados em MDF) e instalação luminotécnica adequada para exposições de acervo museológico em três salas localizadas no pavimento térreo do Paço dos Açorianos.
Clébio Sória	Junho a outubro	R\$ 250.800,00	-	"Restauração das pinturas murais de Clébio Sória, localizadas na Estação Central do Trensurb" (Convênio ou Consórcio ou outro instrumento entre PMPA e Trensurb) os dezessete painéis com pinturas murais artísticas de autoria do artista Clébio Guillon Sória foram realizados no ano de 1982 e estão localizados na área externa da Companhia Trensurb, estação central na Avenida Mauá, em Porto Alegre. Os painéis apresentam problemas em diversos graus, como acúmulo de sujidades e detritos presumíveis devido à ação do tempo, perdas significativas de substrato, de reboco e de camada pictórica, várias rachaduras e microfissuras, craquelês, manchas geradas por diferentes fatores, escorridos, desbotamento das pinturas, manchas e respingos ocasionados possivelmente por mão de obra

				descuidada nas bordas de todos os 17 painéis.
Terraço Pinacoteca Ruben Berta	Junho a outubro	R\$ 110.000,00	-	"Impermeabilização do terraço da Pinacoteca Ruben Berta" remoção do piso existente, impermeabilização, confecção e recolocação do piso em ladrilho hidráulico no terraço localizado nos fundos da Pinacoteca Ruben Berta.
Ações educativas	Junho a outubro	R\$ 130.000,00	-	"Arte em duas vias" propõe ações e atividades voltadas à arte-educação para alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, envolvendo a criação de circuitos de visitas e mediações interligando as Pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli a importantes espaços de memória e patrimônio do Centro Histórico de Porto Alegre.
Festival de Inverno	Julho - período a definir	R\$ 700.000,00	-	A 11ª edição do Festival de Inverno contempla música, cinema, dança e encontros literários durante uma semana no mês de julho. Sempre conta com um escritor homenageado para ser o tema da edição, o evento reúne cinco dias de programação na capital gaúcha, ocupando diversos espaços de Porto Alegre com atividades que podem ser gratuitas.
1. Cursos extras; 2. Concurso Arte em Outdoor; 3. Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre	De março a novembro	R\$ 285.000,00	-	Justifica-se a execução dos eventos referidos, pois o Atelier Livre é uma das mais tradicionais e importantes escolas de arte não universitárias do Brasil, que constitui e traduz muito da história da arte do Rio Grande do Sul. Há 61 anos o Atelier Livre oferece cursos em todas as áreas das Artes Visuais: gravura, desenho, pintura, escultura, cerâmica e história da arte. Digno de nota que o Atelier Livre foi o responsável pela formação de muitos alunos, e que por ele foram organizados inúmeros eventos culturais que marcaram época em Porto Alegre, como o 1º Festival de Artes da Cidade de Porto Alegre (1986), sendo até hoje o mais tradicional festival de arte da Capital. Entre seus professores mais ilustres estão Xico Stockinger, que foi o seu primeiro Diretor; Danúbio Gonçalves; Armando Almeida; Britto Velho; Paulo Porcella e outros. Quanto ao outdoor, que também é tradicional, justifica-se a sua execução, principalmente, pelo sucesso das edições anteriores até a atual e, por ser este recurso de divulgação, a mais pública das mídias, atingindo um grande número de pessoas que circulam pelo entorno do Atelier Livre. Com o outdoor ganhamos visibilidade e somos internalizados na memória das pessoas.
Edital Espaço Urbano, Espaço Arte	Outubro	-	R\$ 150.000,00	Local para intervenção artística a definir.
Em Ceninha – Teatro Infantil	Outubro - período a definir	R\$ 150.000,00	-	Realização do Festival Em Ceninha dedicado ao teatro para infância e adolescências, oficinas e debates discutindo a estética e formação de plateia.
Semana da Consciência Negra - Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo	Novembro Período a definir	-	R\$ 15.000,00	Atividades voltadas à Semana da Consciência Negra.
Semana da Restinga	Novembro	R\$ 150.000,00	-	Programação envolvendo a diversidade de manifestações produzidas e em diálogo com o Bairro Restinga- Música, Teatro, Hip Hop, Artesanato, Tradicionalismo, Dança, Artes Visuais e Cinema.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos Didáticos	Abril/ Novembro - Mensalmente	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	Apresentação de dezesseis Concertos Didáticos, no Teatro Renascença, para os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, da educação infantil e comunidade escolar municipal.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos SuperIdosos	Abril/ Novembro - Mensalmente	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	Apresentação de 08 Concertos SUPER IDOSOS, no TCTP, em parceria com Instituições, com produção e repertório dedicado a comunidade Idosa da cidade.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Concertos Especiais	Quatro Eventos - datas a definir	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	Quatro Grandes Concertos da Banda, em locais públicos, em conjunto com outras instituições musicais da Cidade. Com Solistas e Maestros convidados.
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Recitais/Música de Câmara	Março/ novembro - Mensalmente	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	Realização de oito Recitais, promovidos pela Banda Municipal de Porto Alegre, onde músicos da Banda e/ou convidados tocam em formações de no mínimo um a no máximo seis músicos (ex. solos, trios, quintetos e sextetos de música de câmara e música popular).
Temporada Banda Municipal 98 Anos - Série Renascença ANO II	Março/ Dezembro - Mensalmente	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Concertos Oficiais, mensais (temáticos) da Banda Municipal, com repertório original ou arranjado para a formação.

1.1.1 Definidas as datas de realização de cada projeto, esta informação deverá ser publicada nas mídias sociais da SMCEC e no DOPA, constando o credenciado escolhido para sua realização.

1.1.2 O calendário de eventos da SMCEC será publicado periodicamente no Diário Oficial do Município e nas

mídias sociais da SMCEC, no mínimo, a cada 06 (seis) meses.

1.2 O proponente desenvolverá as seguintes atividades para elaboração dos projetos e/ou eventos da SMCEC, sob supervisão da CEC:

1.2.1 Elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Federal (de acordo com a Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023) e em conformidade com as orientações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo que apresentar os projetos até 20 dias após a assinatura do Contrato.

1.2.2 Proponer projeto de captação de recursos junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura (de acordo com Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023) para realização do projeto firmado, nos casos em que seja necessário captar incentivo.

1.2.3 Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências da Lei de Incentivo à Cultura Federal, de acordo com Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023 e Editais públicos, a partir da orientação do Fiscal de Contrato da SMCEC.

1.2.4 Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal pertinente à Lei de Incentivo à Cultura Federal (de acordo com Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023), para garantir transparência e a economicidade do projeto.

1.2.5 Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências que porventura sejam solicitadas pelos mesmos.

1.2.6 Efetuar relatórios mensais (até a execução do evento) mantendo o Fiscal de Contrato informado da tramitação dos projetos.

1.2.7 Em parceria com o Fiscal de Contrato, proceder a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos.

1.2.8 Regularizar e manter atualizada as contas bancárias abertas pelo Ministério da Cultura para gestão dos recursos incentivados pela Lei Federal de incentivo à cultura, atentando-se aos prazos de execução do projeto.

1.2.9 Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no projeto, sempre sob a supervisão e orientação do Fiscal de Contrato.

1.2.10 Comprovar o cumprimento do objeto do projeto e a execução financeira, mediante o envio da prestação de contas.

1.2.11 Elaborar e encaminhar a prestação de contas no formato exigido pelo Governo Federal, nos prazos legais, seguindo o regramento da Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023.

1.2.12 Entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, direcionado ao Fiscal de Contrato, uma cópia na íntegra da prestação de contas encaminhada para o Governo Federal, contendo o relatório físico e financeiro e as devidas cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamentos.

1.2.13 Acompanhar a análise no período anterior à homologação das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados e possíveis diligências que possam ocorrer quando da análise da prestação de contas.

1.2.14 Elaborar relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratante em até um mês após a entrega do objeto.

§ 1º O recebimento e fluxo dos recursos financeiros deverão atender à Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023.

§ 2º A conciliação financeira e relatórios financeiros deverão ser realizados por um Contador especializado na área cultural.

§ 3º No caso de atraso no envio da prestação de contas, o proponente ficará sujeito às sanções previstas nas legislações vigentes da Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados à Coordenação de Economia Criativa-CEC através do e-mail (proponenciasmc@gmail.com), no período de 08 a 29 de agosto de 2023.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

1) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços na área cultural;

2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento contratante;

4) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5) Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

7) Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos;

8) Carta de intenção para proponente, constante no Anexo IV, que deverá indicar para qual projeto/evento o proponente está se habilitando, podendo se inscrever para mais de um projeto cultural;

9) Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

10) Cartão do CNPJ da empresa;

11) Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa, constante no Anexo I;

12) Declaração DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07, constante no Anexo II;

- 13) Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo III;
- 14) Termo de Compromisso de Patrocínio, constante no Anexo VI, cuja apresentação somente será necessária caso seja efetivada a captação de patrocínio no referido projeto pelo proponente habilitado;
- 15) Ficha cadastral do proponente, Anexo VII;
- 16) Para projetos incentivados, comprovação de regularidade no cadastro de produtor cultural do Estado (CEPC) e/ou Sistema informatizado de Lei de Incentivo à Cultura, do Governo Federal (SALIC).

### **3. PRIMEIRA FASE - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 Será considerado credenciado o interessado que cumulativamente:

- 3.1.1 Apresentar, em condições regulares, todos os documentos referidos no item 2;
- 3.1.2 No caso de projeto incentivado, estiver cadastrado junto às Leis de Incentivo à Cultura, atendendo a Instrução Normativa SEDAC 001, de 01 de fevereiro de 2023 e Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023, com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.
- 3.1.3 Não incorrer nas seguintes proibições:
  - a) o proponente não pode ter, entre seus membros, servidor ou qualquer pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 02 (dois) anos, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Município de Porto Alegre.
  - b) o proponente não pode ser constituído como cooperativa prestadora de serviço, MEI ou empresa consorciada.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 4.1 Os interessados deverão encaminhar para o e-mail da Coordenação de Economia Criativa (CEC) - [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com) - os documentos exigidos no item 2.2 até o dia 29 de agosto de 2023.
- 4.2 A Coordenação de Economia Criativa (CEC) terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para anexar os documentos no SEI 21.0.00003845-5, a contar do recebimento do e-mail.
- 4.3 Após a inclusão da documentação no Processo SEI, o expediente será encaminhado à Comissão de Seleção, nomeada previamente através de Portaria e composta por 03 (três) servidores públicos, a quem compete à análise dos documentos de habilitação no prazo de até 10 dias úteis.
- 4.4 Ao final, será elaborada Ata pela Comissão de Seleção, indicando a documentação apresentada por cada proponente e quais foram considerados credenciados.
- 4.5 O resultado final, com os proponentes credenciados, deverá ser publicado no DOPA e nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
- 4.6 Havendo o credenciamento de número menor de proponentes do que o número de eventos que se pretende realizar em determinada área, após o chamamento do último colocado, será chamado novamente o primeiro e assim sucessivamente.
- 4.7 Não havendo nenhum interessado habilitado para determinado projeto e/ou evento, o Edital será republicado e aberto novo prazo de inscrições apenas em relação a este.

### **5. SEGUNDA FASE - DA SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO**

- 5.1 Entre os proponentes credenciados, será selecionado para realizar o projeto/evento aquele que primeiro enviar a documentação exigida no presente Edital para o e-mail ([proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com)), o que será aferido conforme ordem de data e horário do recebimento do e-mail.
- 5.2 Em caso de empate, a escolha se dará por sorteio.
- 5.3 Escolhido o proponente, este será notificado para apresentar, no prazo de até 05 dias úteis:
  - 5.3.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa credenciada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto à Lei Federal e Estadual.
  - 5.3.2 Comprovante documental exibindo o projeto referido.
- 5.4 A falta de apresentação dos documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 ou a apresentação de documentos incompatíveis com o evento que se pretende executar importará na desclassificação do habilitado para o projeto e permitirá o chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente.

### **6. DA REMUNERAÇÃO**

- 6.1 Os proponentes habilitados para os projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre serão remunerados em 3% (três por cento) sobre o valor dos recursos captados, provenientes do projeto aprovado através da Lei de Incentivo à Cultura, atendendo ao regimento da Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023 cuja remuneração se dará através do respectivo projeto mediante a captação de recursos.
- 6.2 Após a aprovação, captação do recurso dos patrocínios e o serviço executado, os pagamentos ao contratado e demais fornecedores contratados junto ao projeto deverão ocorrer de acordo com o desembolso dos patrocinadores na conta disponível para pagamento dos prestadores de serviço.
- 6.3 Caso haja captação de recursos através de verba de *marketing* (não incentivada), o proponente deverá abrir uma conta bancária exclusiva para o recebimento do recurso e sua remuneração será no mesmo percentual fixado pela empresa habilitada.
- 6.4 Além do percentual fixado pela empresa habilitada, a CONTRATADA poderá se remunerar no limite de 10% sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto à Lei de Incentivo à Cultura (Art. 10, da Instrução

Normativa MINC 001 de 10/04/2023) até o teto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de comissões de captações ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6.5 Na hipótese de não haver nenhuma captação, a Contratada não receberá nenhuma remuneração.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1 Todos os atos, decisões e encaminhamentos relativos ao procedimento serão anexados ao Processo SEI 21.0.000003845-5.

7.2 Fica proibida a utilização do Edital nº 001/2021 para o Porto Alegre em Cena, o qual será objeto de seleção própria, com regras definidas em Edital específico, observada a publicidade, a possibilidade de ampla participação dos interessados que atendam os requisitos exigidos, a legalidade e os demais princípios que regem a Administração Pública.

## **8. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES**

8.1 Os proponentes selecionados deverão elaborar o projeto cultural em conformidade com as orientações da Coordenação da área fim.

8.1.1 No caso do projeto incentivado, este também deverá ser elaborado em conformidade com Instrução Normativa MINC 001 de 10/04/2023.

8.2 O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no projeto básico a ser fornecido, o qual também fará parte do termo contratual formulado.

8.3 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estarão previstas no projeto básico a ser fornecido posteriormente, após a reunião com a coordenação atrelada ao respectivo evento.

8.4 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMCEC.

8.5 O Contrato a ser firmado, mediante adjudicação direta por Inexigibilidade de Licitação, com embasamento legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta constante no Anexo V, terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante Termo Aditivo e concordância de ambas as partes.

8.6 Cada proponente deverá renovar, previamente à assinatura do Contrato, as certidões negativas eventualmente vencidas.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Contra a decisão que indeferir o pedido de habilitação para credenciamento ou desclassificar o proponente escolhido para execução do projeto e ou evento caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8666/93.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital e quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 3289-8151 ou pelo e-mail [adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br](mailto:adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br).

Anexos:

I - DECLARAÇÃO NÃO INIDONEIDADE PJ;

II - DECLARAÇÃO DRT PREFEITURA 2023;

III - DECLARAÇÃO ELEITORAL;

IV - CARTA DE INTENÇÃO DE PROPONÊNCIA;

V - MINUTA CONTRATO PROPONENTE;

VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO;

VII - FICHA CADASTRAL DO PROPONENTE.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I - Declaração não inidoneidade PJ

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_1.pdf)

Anexo II - Declaração DRT Prefeitura 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_2.pdf)

Anexo III - Declaração Eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_3.pdf)

Anexo IV - Carta de Intenção de Proponência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_4.pdf)

Anexo V - Minuta Contrato Proponente

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_5.pdf)

Anexo VI - Termo de Compromisso de Patrocínio

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_6.pdf)

Anexo VII - Ficha Cadastral Proponente

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438251\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438251_7.pdf)

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 23.0.000061186-7

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, e a BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE DA LOMBA DO PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.818.559/0001-89.

**CONTRATO REGISTRADO:** 83779/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 84540/2023.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** Termo tem por objeto utilização dos recursos com o intuito de viabilizar os trabalhos da escola de samba Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Lomba do Pinheiro, através do projeto de 04 oficinas culturais ligadas ao Carnaval de Porto Alegre, direcionadas a atender as pessoas moradoras da Zona Leste da Capital.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento visa a correção da Cláusula Terceira - da forma de pagamento e da movimentação financeira. Alterando a conta corrente específica em nome da entidade Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro, CNPJ 91.818.559/0001-89, conforme a Dotação Orçamentária 1001-4102-335043999900-1294.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** o repasse no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 43,II, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 283/2023

PROCESSO 23.0.000075740-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATO:** 84554/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de agosto de 2023.

**CONTRATADO:** Restaurante Tablado Andaluz Ltda, CNPJ 23.532.424/0001-00.

**OBJETO:** Realizar (01) uma apresentação do espetáculo "Flamencura" do Tablado Andaluz, no projeto Quartas na Dança, no dia 16 de agosto de 2023, às 20h no Teatro Renascença.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 – Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4230-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000074693-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84471/2023.



**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.  
**CNPJ:** 92.690.197/0001-56.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**MODALIDADE:** Registro de Preço nº 040/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO.  
**VALOR:** R\$ 3.720,71.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039999900-1.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000052012-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84.415/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 03.704.024/0001-10.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição torre de vídeo completa para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**MODALIDADE:** PE 158/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 31 de julho de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.  
**VALOR:** R\$ 440.000,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.449052.4501.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 19.0.000088626-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.845/2020.  
**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 84.110/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil – ICI.  
**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.  
**OBJETO:** Integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços para reabilitação física e intelectual de pacientes com câncer infanto-juvenil e a seus familiares.  
**OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 71.845, consiste na alteração da vigência da complementação de custeio municipal para Casa de Cuidados Paliativos, para o período de julho a setembro de 2023, conforme Portaria. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2024.  
**VALOR:** Fica prorrogado o incentivo municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para custeio de leitos da Casa de Cuidados Paliativos referente ao período de julho a setembro de 2023 conforme DDA.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339039500300-40.  
**BASE LEGAL:** Artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000051990-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84.235/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Cedência, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, de até 260 dispensadores, em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 156/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** PE 156/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único.

Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

#### **PROCESSO 22.0.000101483-1**

**CONTRATO:** Registro SECON-PGM 82484/2023 (Doc. SEI nº 23015241), advindo do Pregão Eletrônico, PE 672/2022 Processo SEI 22.0.000101483-1, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATADA:** PROMED - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 03.570.722/0001-70.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fiscal de Contrato deste Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade médica de anestesiologia, em até 900h/mês, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA:** Em função de deixar desassistidos os serviços de anestesiologia nos dias 26/07/2023, 28/07/2023 e 03/08/2023.

**CLÁUSULA OITAVA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 8.2.2 - Multa: Baseamo-nos no fato de que o procedimento anestésico é imprescindível para a realização de atos médicos disponibilizados e realizados no HPS, sejam propedêuticos/terapêuticos, cirúrgicos por via convencional ou minimamente invasivos, endoscópicos ou de investigação diagnóstica através de imagem.

A atuação do Anestesiologista não se restringe ao Centro ou Bloco Cirúrgico, durante os principais procedimentos, pois esse profissional tem seus préstimos solicitados em apoio a outros setores, como sendo sala de recuperação pós-anestésica, serviço de radiologia e diagnóstico por imagem, neste último caso para dar atenção anestésica em alguns pacientes que necessitam de Tomografia computadorizada, radiologia geral, RX (arteriografias e angiografias), UTIs e Sala vermelha (intubações difíceis e anestésias em casos excepcionais, etc.), além de atendimento de intercorrências em outros setores do hospital. Todos os riscos aos quais o HPS esteve sujeito afetam de forma direta a segurança do paciente.

5.1 Compete à CONTRATADA:

5.1.1 Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento às especificações do CONTRATANTE e a proposta apresentada;

5.1.5 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;

5.1.6 Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados;

5.1.7 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

5.1.16 Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.17 Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos serviços a serem executados.

Assim, na forma da legislação pertinente, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de DEFESA PRÉVIA.

O aviso de intenção de Aplicação de Penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

O Processo Administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados por acesso externo SEI-PMPA.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico fiscalizacaoncontratos@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**MAGALI BENTO**, Fiscal de Contrato.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023 – PROCESSO 23.10.000005100-6** – Aquisição de Materiais para uso refrigeração e ar-condicionado, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 22 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Autômata Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000000103-1.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 19.10.000000103-1.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 96.388,32.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

### CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA 020/2022 PROCESSO 21.10.000006130-2

**OBJETO:** Execução da adutora de recalque Ouro Preto do SAA São João.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria 38,36%/BRDE 61,64%.

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica o CANCELAMENTO da LICITAÇÃO em epígrafe, considerando que o objeto será incluído em nova licitação onde contemplará a execução da rede pluvial no mesmo orçamento da Adutora, evitando assim a execução de duas obras em curto prazo na mesma via pública.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 PROCESSO 23.10.000004309-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Medidores de água.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01 E 11.**

**EMPRESA:** RENOVA MEDIÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 908.089,50.

**ITENS 06 E 07.**

**EMPRESA:** ASTRUM LATINA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

**VALOR:** R\$ 514.490,00.

**ITEM 08.**

**EMPRESA:** IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA.

**VALOR:** R\$ 38.916,00.

**ITENS 02, 05 E 09:** FRACASSADOS.

**ITENS 03, 04 E 10:** DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.

**PROCESSO SEI 20.10.000007480-8.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000007480-8.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses e reajustamento de valores do Contrato, pelo índice IPCA, no período junho de 2022 a maio de 2023, no percentual de 3,935830%, correspondendo ao acréscimo de valor contratual de R\$ 8.766,44.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 231.500,57.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000005204-5.**

**CONTRATO 23.10.000005204-5-01.**

**OBJETO:** Aquisição de Conexões PEAD eletrofusão.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 85.100,60.

**CONTRATADA:** SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP.

**PROCESSO SEI 23.10.000005204-5.**

**CONTRATO 23.10.000005204-5-02.**

**OBJETO:** Aquisição de Conexões PEAD eletrofusão.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 49.904,08.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS 004/2023 - 84207  
PROCESSO 20.14.000002767-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** ENCOP Engenharia Ltda, CNPJ nº 92.853.498/001-53.

**OBJETO:** Revisão dos Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia dos Condomínios Cel. Claudino, Tamandaré I e Tamandaré II, advindo da Inexigibilidade de Licitação nº 2020/2021 (Doc. SEI 15035003).

**PRAZO:** O Prazo para execução das obras fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 16/07/2023 até 13/10/2023, e vigência até 12/01/2024, com base nos artigos 57, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 (Doc. SEI 23741816).

**VALOR:** O Contrato fica acrescido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 9,10% do total do Contrato, conforme Docs. 23741816 e 23780302.

**BASE LEGAL:** artigos 57, II, § 1º e 65, II, alínea "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Renovada conforma a escolha anterior da Contratada.

Porto Alegre, 19 de julho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023  
PROCESSO 23.14.000003653-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Autarquia Municipal com Ssede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Princesa Isabel, 1115, Azenha, inscrita no CNPJ/MF sob no 92.965.870/0001-13, torna público aos interessados que promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/08/2023, de acordo com o disposto na Lei Municipal 13.473, de 19 de maio de 2023, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, nas condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	Modelo de Pedido de Credenciamento
ANEXO III	Planilha Discriminativa das Unidades Disponibilizadas
ANEXO IV	Relatório de Acompanhamento da Contratação Pessoa Física
ANEXO V	Minuta de Termo de Credenciamento
ANEXO VI	Documentos de Habilitação
MODELO 1	Modelo de Procuração/Autorização
MODELO 2	Modelo de Sujeição ao Edital
MODELO 3	Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP

**1. OBJETO**

1.1. Buscando ampliar o acesso à moradia, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB - objetiva, através do presente procedimento, o credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal - CAIXA - no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais - a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal familiar de até 04 mil reais, através do PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO - COMPRA COMPARTILHADA do DEMHAB.

1.2. Serão consideradas unidades em produção aquelas que não possuam Habite-se até a data de enquadramento do empreendimento junto a DEMHAB, nos termos estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

1.3. Poderão ser enquadrados, pelo DEMHAB, os empreendimentos localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana dentro do município de Porto Alegre, produzidos com recursos do FGTS ou SBPE, desde que a venda e o financiamento da unidade sejam contratados pelo adquirente, pessoa física, de forma definitiva junto a CAIXA no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

1.4 Todas as empresas credenciadas estarão aptas à contratação, sendo que a escolha, tanto da empresa cadastrada, quanto do empreendimento enquadrado, se dará pelo beneficiário do subsídio concedido, com base na Lei nº 13.473 de 19 de maio de 2023.

## **2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

2.1. O Edital estará disponível para Consulta no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB -, na Unidade de Controle de Contratos - UCC, na Av. Princesa Isabel, 1115 - Azenha, Porto Alegre/RS, 90620-001, e poderá ser baixado no *site* do DEMHAB, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/>.

2.2. O DEMHAB não se responsabilizará pelos erros na documentação apresentada por empresas que não tenham baixado o Edital ou que tenham fornecido e-mail que não corresponda ao endereço eletrônico correto e que, por consequência, não recebam eventuais adendos.

## **3. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Este procedimento ficará aberto a todas as empresas interessadas que se manifestarem durante o seu período de inscrição de 30 (trinta) dias a partir de 09/08/2023, indicado no *caput* do Edital, podendo ser prorrogado, a critério do DEMHAB.

## **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar do presente credenciamento, para a celebração do Termo de Credenciamento, empresas do ramo pertinente ao objeto deste certame, e que atendam às disposições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste Credenciamento ou da execução dos serviços dele decorrentes, o Licitante:

4.2.1. Cujo Administrador ou Sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor, empregado ou servidor do DEMHAB;

4.2.2. Esteja sob os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo próprio DEMHAB ou pela Prefeitura de Porto Alegre;

4.2.3. Esteja sob os efeitos da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na Lei 14.133/2021, aplicada por órgãos ou entidade vinculada à União, Estado, Distrito Federal ou do Município;

4.2.4. Constituída por Sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos subitens 4.2.2 a 4.2.3 deste Item do Edital;

4.2.5. Cujo Administrador seja Sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos subitens 4.2.2 a 4.2.3 deste Item do Edital;

4.2.6. Constituída por Sócio que tenha sido Sócio ou Administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos subitens 4.2.2 a 4.2.3 deste item do Edital, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.7. Cujo Administrador tenha sido Sócio ou Administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos subitens 4.2.2 a 4.2.3 deste Item do Edital, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.8. Que possuir, nos seus quadros de Diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.9. Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.10. Concorratórias ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.11. Que esteja sob os efeitos de sanção aplicada pelo Poder Judiciário que implique impedimento de contratar com a DEMHAB.

4.3. Aplica-se a vedação prevista no item anterior deste Edital:

4.3.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente da DEMHAB, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

4.3.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4.3.2.1. Dirigente da DEMHAB;

4.3.2.2. Empregado ou servidor do DEMHAB;

4.3.2.3. Autoridade do Município de Porto Alegre, assim entendidos aqueles que exercem o cargo de Secretários Municipais, Diretores-Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional;

4.3.2.4. Cujo proprietário, mesmo na condição de Sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o DEMHAB há menos de 06 (seis) meses.

4.4. É vedada também a participação direta ou indireta neste Credenciamento e na execução serviços dele decorrentes:

4.4.1. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado ou de qualquer forma tenha contribuído para a elaboração de Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico aplicado no procedimento;

4.4.2. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração ou que de qualquer forma tenha contribuído para a elaboração de Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico aplicado no procedimento;

4.4.3. De pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto, Termo de Referência ou do Projeto Básico aplicado no procedimento seja Administrador, Controlador, Gerente, Responsável Técnico, Subcontratado ou Sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.5. É permitida a participação neste Credenciamento e na execução dos serviços deles decorrentes das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os subitens 4.4.1 a 4.4.3 deste item do Edital, desde que na condição de Consultor ou Técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do DEMHAB.

4.6. Para os fins deste Edital, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.7. O disposto neste item do Edital aplica-se aos empregados e servidores incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo DEMHAB no curso das contratações.

## **5. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A documentação das empresas interessadas deverá ser dirigida à Comissão de Credenciamento – Unidade de Controle de Contratos - UCC, devendo ser encaminhada, exclusivamente, por meio digital, no e-mail [credenciamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:credenciamento@demhab.prefpoa.com.br), cujo setor providenciará o regular processamento e tramitação inicial.

5.2. A documentação deverá ser enviada no e-mail com assunto: CREDENCIAMENTO COMPRA COMPARTILHADA.

## **6. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

6.1. As interessadas deverão apresentar PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO II, acompanhado dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, para a Comissão de Credenciamento – Unidade de Controle de Contratos - UCC, no endereço [credenciamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:credenciamento@demhab.prefpoa.com.br).

6.1.1. Não será aceito PEDIDO DE CREDENCIAMENTO que não contenha todas as informações, declarações, e documentos exigidos no ANEXO II.

6.2. O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO deverá ser assinado pela interessada ou representante legal da EMPRESA, assim entendido o Sócio ou o representante legal de acordo com o Contrato Social consolidado, ou o Procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de Procuração, conforme MODELO 1.

## **7. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados por Comissão de Credenciamento, especialmente designada para este fim.

7.2. Ao avaliar os pedidos de credenciamento e a documentação, a Comissão de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, e aplicará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes, no que for cabível.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Juntamente com o PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, a interessada deverá encaminhar os documentos relacionados no ANEXO VI – HABILITAÇÃO.

8.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam prazo de validade.

## **9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

9.1. A Comissão de Credenciamento verificará, preliminarmente, eventual descumprimento das Condições de Participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu Sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja Sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção ou descumprimento das condições de participação, a Comissão de Credenciamento poderá DESCLASSIFICAR OU INABILITAR a empresa interessada, se for o caso, procedendo o registro fundamentado do ocorrido na Ata da Sessão.

9.2. A documentação das interessadas será analisada pela Comissão de Credenciamento, especialmente designada para receber, analisar e julgar a documentação relativa ao PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, a qual decidirá pela habilitação ou inabilitação da interessada.

9.3. A análise da documentação consistirá na verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital, sendo inabilitadas as interessadas que não apresentarem todos os documentos exigidos ou que os apresentarem com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido.

9.4. O DEMHAB poderá solicitar ajustes e complementação da documentação, devendo a interessada atender a solicitação em até 10 (dez) úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do DEMHAB. No caso de não atendimento da solicitação, a interessada será inabilitada e formalmente comunicada da impossibilidade de continuidade do processo.

9.5. Da reunião de análise e julgamento será lavrada Ata circunstanciada.

9.6. A interessada inabilitada ou que não tenha atendido todas as condições estabelecidas neste Edital poderá complementar os documentos faltantes ou em desacordo com o Edital, mediante novo protocolo, contudo, a análise e julgamento pela Comissão obedecerá a ordem sequencial de processos protocolados antes da data da

complementação.

9.7 Todas as empresas que foram consideradas HABILITADAS formalizarão Termo de Credenciamento com o DEMHAB.

9.8 O DEMHAB dará ampla divulgação das empresas credenciadas, conforme procedimento constante do Termo de Referência, cabendo ao beneficiário a escolha da unidade habitacional dentre as disponibilizadas por todas as credenciadas devidamente HABILITADAS.

## **10. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO**

10.1. O julgamento será formalmente comunicado aos interessados e publicado no *site* do DEMHAB, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/>.

## **11. RECURSOS**

11.1. Das decisões da Comissão de Credenciamento caberá recurso, com efeito suspensivo, limitando-se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando exclusivamente a documentação apresentada, não sendo levados em conta os documentos eventualmente anexados na fase recursal.

11.2. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação direta do ato por e-mail ou da divulgação no *site* da DEMHAB.

11.3. A decisão final sobre os recursos será divulgada na página <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/>.

11.4. Da decisão, os recorrentes serão comunicados por e-mail.

## **12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. Constatado o atendimento de todas as exigências do Edital, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do resultado do certame, por interessada, que poderá revogá-lo por razões por interesse público ou anulá-lo, se constatada alguma irregularidade.

12.2. Com a homologação do certame, as interessadas que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos estarão aptos para celebrar o Termo de Credenciamento.

## **13. TERMO DE CREDENCIAMENTO**

13.1. Os adjudicatários serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme minuta do ANEXO V, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair do direito à formalização do Termo, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

13.2. O adjudicatário fica incumbido de apresentar Procuração, Contrato Social ou documento equivalente, que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura do Termo de Credenciamento.

13.3. A assinatura do Termo de Credenciamento se dará de forma digital, logo, caberá ao representante legal do adjudicatário tempestivamente providenciar sua habilitação junto ao Sistema Digital.

## **14. DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

14.1. O credenciado declara estar ciente de que seus dados pessoais poderão ser divulgados em documentos, no Portal da Transparência ou outras plataformas, independentemente de sua autorização, diante de obrigação legal ou regulatória imposta ao DEMHAB, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), podendo ocorrer o tratamento de seus dados pessoais em processos e procedimentos administrativos internos da empresa que tramitam no sistema SEI.

14.2. A divulgação de dados pessoais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre tem como finalidade garantir a transparência e o acesso à informação de interesse público para a sociedade em geral.

14.3. Os dados pessoais que poderão ser divulgados ou tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e informações referentes a pagamentos realizados.

14.4. O credenciado fica ciente de que a divulgação de seus dados pessoais em documentos, no Portal da Transparência, bem como o seu tratamento no sistema SEI, ou outras plataformas, não implicará em qualquer violação à sua privacidade ou direitos fundamentais, uma vez que a divulgação será realizada em conformidade com a legislação ou regulamentação aplicável.

14.5. O licitante fica ciente de que, quando necessário, os dados pessoais poderão ser tratados:

14.5.1. E utilizados de forma compartilhada a finalidade de execução de políticas públicas previstas em Leis e Regulamentos ou respaldadas em Contratos, Convênios ou instrumentos congêneres;

14.5.2. Para execução de Contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a Contrato do qual seja parte o titular, considerada a participação em certame licitatório ou assinatura de instrumento como pedido do titular dos dados;

14.5.3. Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

14.5.4. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiro.

14.6. O licitante se compromete a cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementem ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



15.2. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do Termo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. Como condição para assinatura do Termo, a interessada deverá manter todas as condições de habilitação.

15.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo prazo de inscrições do item 3.1 ou indicação em contrário.

15.5. A obtenção do Edital por outros meios que não o indicado no preâmbulo deste Edital impede o controle das interessadas, eximindo o DEMHAB de comunicar, a quem tenha adquirido o Edital de forma diversa, eventuais retificações, alterações e esclarecimentos ocorridos no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

15.6. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Credenciamento, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.7. É facultado à Comissão de Credenciamento ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão de Credenciamento, simples omissões, falhas ou irregularidades formais na documentação apresentada, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.9. Reserva-se ao DEMHAB o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente procedimento.

15.10. A participação neste CREDENCIAMENTO implicará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

15.11. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Termo, excluir o licitante, em Despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.12. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo DEMHAB e que compõem o presente CREDENCIAMENTO e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

15.14. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos apresentados exclusivamente no curso do processo licitatório, exceto se existir dúvida fundada quanto à sua autenticidade, por força da Lei Federal nº 13.726/2018.

15.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento encarregada do recebimento, análise e julgamento da documentação, com fundamento na legislação pertinente.

## **16. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO**

16.1. As empresas credenciadas com base no presente Edital poderão participar do Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada até o prazo final de validade deste credenciamento, que é 31/12/2023.

16.1.1 O prazo de validade poderá ser prorrogado a critério da Direção-Geral do DEMHAB mediante decisão fundamentada e com publicação no DOPA.

## **17. INFORMAÇÕES**

17.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital poderão ser dirimidas com a Comissão, mediante solicitação por escrito, através do endereço eletrônico [credenciamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:credenciamento@demhab.prefpoa.com.br).

## **18. FORO**

18.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste procedimento.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

Anexo I - Termo de Referência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_1.pdf)

Anexo II - Modelo de Pedido de Credenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_2.pdf)

Anexo III - Planilha discriminativa das Unidades Disponibilizadas ao DEMHAB

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_3.pdf)

Anexo IV - Relatório de Acompanhamento da Contratação Pessoa Física

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_4.pdf)

Anexo V - Minuta de Termo de Credenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_5.pdf)

Anexo VI - Relação de Documentos Necessários à Habilitação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_10.pdf)

MODELO 1 - PROCURAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A LICITANTE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_7.pdf)

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_8.pdf)

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861\\_ce\\_438378\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4861_ce_438378_9.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.15.000002536-2

**TERMO DE FOMENTO:** 84506/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME – Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR.

**CNPJ DA OSC:** 92.023.159/0026-06.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 204/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 25.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.15.000002543-5

**TERMO DE FOMENTO:** 84512/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Recreativa e Cultural Sport Vida.

**CNPJ DA OSC:** 26.823.743/0001-55.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasses pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 186 e 385/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.15.000002509-5**

**TERMO DE FOMENTO:** 84516/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Mitra – Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga.

**CNPJ DA OSC:** 92.858.000/0001-45.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasses pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 065, 095, 113 e 388/2023, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 60.000,00, R\$ 95.000,00, R\$ 50.000,00 e R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PROCESSO 22.15.000008203-4**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 27 do Decreto 19.775/2017, homologa a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público 006/2023 e torna público que o Recurso à Decisão da Etapa Competitiva do Processo de Seleção, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social – IRDESI, não será apreciado, por ter sido entregue em caráter intempestivo, conforme dispõe Cláusula 6 – Dos Prazos, Item 6.6 deste certame.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001638-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 040/2017.

**ADITIVO Nº:** 001/2020.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social.

**OBJETO:** Redução do valor do repasse do FMAS, mês de abril.

**VALOR:** R\$ 8.485,66

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.15.000002539-7**

**TERMO DE FOMENTO:** 84508/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Secretariado da Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre - SAS.

**CNPJ DA OSC:** 92.679.935/001-64

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 276/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.15.000002503-6**

**TERMO DE FOMENTO:** 84511/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Promoção da Infância e Juventude/CPIJ.

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasses pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 62, 72, 164, 251 e 612/2023, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 82.485,00, R\$ 20.000,00, R\$ 25.000,00, R\$ 82.400,00 e R\$ 23.578,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.15.000002457-9**

**TERMO DE FOMENTO:** 84514/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Madre Teresa de Jesus.

**CNPJ DA OSC:** 07.606.497/0001-35.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 368/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 20.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

**PROCESSO 23.16.000033761-2**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de estação de trabalho, para reavaliação dos termos do Edital. Após a revisão e adequações que se fizerem necessárias, será aprazada nova data para abertura do certame.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR**

**PROCESSO 23.16.000026886-6**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 013/2023.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de pintura acoplado em veículo cabine simples.

**RECURSOS:** Próprios.

**VENCEDOR:** Manupa Com. Exp. Import. de Equipamentos de Veículos adaptados Ltda.

**CNPJ:** 03.093.776/0014-06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 378.000,00

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)